

[PREGÃO ELETRÔNICO]

90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

(150154)

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial para o CES/UFCG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 118.458,23

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por **Item**

MODO DE DISPUTA:

[aberto e fechado]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DO TERMO DE CONTRATO	19
10. DOS RECURSOS	19
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

MODELO DE EDITAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

[PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90003/2025

(Processo Administrativo nº23096.029289/2025-99)

Torna-se público que o(a) Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de CampinaGrande, por meio do(a) Direção de Centro, sediado(a) Sítio Olho D'água da Bica, 58.175-000, CuitéPB, realizará licitação, na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de materiais de manutenção predial para o CES/UFCG, conforme** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em 138 (cento e trinta e oito) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.0.1 .

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.0. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.6. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.7. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.15. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.0. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.0. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.3.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.** O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 4.7.1** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 4.7.2** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.7.3** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.7.4** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.0. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.0.1 *valor unitário e valor total do item;*

5.0.2 *marca;*

5.0.3 *fabricante;*

5.0.4 *Validade do item (caso seja importante)*

5.1. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

5.1.1 **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.13. *Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.*

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.0. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.10.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.**
- 6.10.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3** **Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.**
- 6.11.4** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.6** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.12.1** Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 6.12.2** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.3** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.4** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.5** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.6** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.7** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.19.1** Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou

serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.19.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.20.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.20.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2 empresas brasileiras;

6.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.0. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.0.1 SICAF;

7.0.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.1. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.1.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro

lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.3 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.4 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.2 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.3 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.14. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.0. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **[20% (vinte por cento)]** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, por e-mail (licitacoes.ces@ufcg.edu.br) e preferencialmente via chat do **comprasnet**.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata este item, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 [duas] horas para:

8.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.0. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 [cinco] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 [cinco] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 [cinco] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 [cinco] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.0. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.1. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.1.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- 10.1.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.1.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 10.1.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.6.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [:https://www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) e <https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/component/content/article?id=535>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.0.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 11.0.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.0.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.0.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.0.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.0.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.0.4** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 11.05 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.06 fraudar a licitação;
- 11.07 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.07.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.07.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.08 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.09 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 11.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.1.1 advertência;
 - 11.1.2 multa;
 - 11.1.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.2.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.2.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.2.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.3. A multa será recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.3.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato lícitado.
 - 11.3.2 Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato lícitado.
- 11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e

14.1.4. quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.14.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.0. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitacoes.ces@ufcg.edu.br].
- 12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.0. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [\[https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/component/content/article?id=535\]](https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/index.php/component/content/article?id=535).

13.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.10.1 Anexo I - Termo de Referência

13.10.1.1. Apêndice I do Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (exceto para o item 01);

13.10.1.2. Apêndice II do Anexo I – Termo de Ciência e Concordância

13.10.1.3. Apêndice III do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

13.10.2 Anexo II - Minuta de Contrato (para o item 01 - cimento)

CUITÉ - PB , 02. de SETEMBRO de 2025



Documento assinado digitalmente
RAMILTON MARINHO COSTA
Data: 02/09/2025 15:25:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAMILTON MARINHO COSTA,

DIRETOR(A) DE CENTRO

CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE DA UFCG

Termo de Referência 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	150154-CENTRO DE EDUCACAO E SAUDE DA UFCG	CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS	02/09/2025 14:39 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23096.029289/2025-99

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de *materiais de manutenção predial para o CES/UFCG*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Código CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cimento Portland : Clinker, Tipo: Cp li - E 32, Saco 50 KG	327367	saco 50kg	70	R\$ 34,98	R\$ 2.448,60
2	Telha: Material: Fibra De Vidro; Tipo: Ondulada;Comprimento: 2,44 M;Largura: 0,50 M;Cor: Incolor; Características Adicionais: Translúcida	331062	Unidade	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00
3	Argamassa: Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos;Cor: Cinza; Tipo: Rejunte	405156	Kg	50	R\$ 9,58	R\$ 479,00
4	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina,, Metro Cúbico	216953	metro cúbico	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
5	Carrinho Mão;Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado;Material Pés: Ferro; Quantidade Roda: 1 UN;Tipo Roda: Pneu Com Câmara;Capacidade Caçamba: 100 L	483574	Unidade	4	R\$ 284,84	R\$ 1.139,36

6	MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE MAGNÉSIO E ÓXIDO DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE 2,67 G/CM3, RESISTÊNCIA COMPRESSÃO 1540"	306415	rolo 1000 m	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
7	Arame Farpado; Material: Aço; Bitola: 16 BWG; Comprimento: 500 M; Peso: 20,70 KG; Diâmetro: 1,60 MM;Carga Ruptura: 350 KGF; Tratamento Superficial: Galvanizado	233561	rolo 500 m	2	R\$ 336,45	R\$ 672,90
8	Arame; Material: Ferro; Bitola: 18; Aplicação: Construção Civil; Características Adicionais: Recozido	233211	kg	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
9	Silicone Apresentação: Pastosa Composição Química: Adesivo Selante Tixotrópico Monocomponente Tipo: Acético	612300	Unidade	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	Cal Viva; Material: Óxido Cálcio; Cor: Branca; Apresentação: Pó; Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	396007	saco 8 kg	20	R\$ 18,64	R\$ 372,80
11	Gesso; Origem: Mineral; Tipo: Estuque; Aspecto Físico: Pó; Cor: Branco; Aplicação: Construção Civil	256485	saco 40 kg	3	R\$ 29,80	R\$ 89,40
12	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	351577	milheiro	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
13	Vergalhão Armação Concreto; Material: Ferro; Tipo: Ca-50; Comprimento: 12 M; Bitola: 1/4 POL; Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	236983	Unidade	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
14	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARM AÇÃO VIGAS /PILARES E LAJES	236982	Unidade	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

15	Forro Teto; Material: Pvc; Comprimento: 6.000 MM; Largura: 200 MM; Espessura: 10 MM; Tipo: Lambril; Cor: Branca	247318	m2	100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
16	Cadeado;Material: Latão Maciço;Material Haste: Aço;Altura: 75 MM;Largura: 45 MM;Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	454931	Unidade	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	Cadeado;Material: Latão Maciço;Material Haste: Aço Inoxidável;Cor: Amarela;Altura: 55 MM;Largura: 40 MM;;Características Adicionais: 5 Pinos	373519	Unidade	10	R\$ 21,83	R\$ 218,30
18	Cadeado;Material: Latão;Material Haste: Aço;Altura: 44 MM;Largura: 25 MM;Características Adicionais: Chave Mestra Em Latão	356081	Unidade	10	R\$ 12,89	R\$ 128,90
19	Dobradiça;Material: Aço Niquelado;Tipo: 0mm De Curvatura;Aplicação: Porta De Armário;Formato Seção: Abertura 95 Graus;Características Adicionais: Referencia 010189;Acabamento: Niquelado	615651	par	30	R\$ 4,89	R\$ 146,70
20	Corda;Material: Seda;Tipo: Trançada;Diâmetro: 12 MM;Características Adicionais: Resistente A Umidade	385481	metro	60	R\$ 2,06	R\$ 123,60
21	Lâmina Serra;Material: Aço Rápido Bi-Metal;Comprimento: 3500 MM;Largura: 0,90 MM;Aplicação: Serra De Fita;Quantidade Dentes: 4/6 Dentes Por Polegada	623177	Unidade	40	R\$ 10,99	R\$ 439,60
22	Compensado Madeira : Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Multilaminado	337603	folha	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
23	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	231356	folha	20	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
24	PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,83, ESPESSURA 15, cor: branco	297965	folha	20	R\$ 191,37	R\$ 3.827,40

25	PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,85, ESPESSURA 10	372524	folha	20	R\$ 127,49	R\$ 2.549,80
26	Caibro : Madeira , Tipo Madeira: Angelim , Largura: 5 CM, Espessura: 5 CM	466170	metro	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
27	Fechadura; material Caixa: Aço; Acabamento Superficial: Cromado; Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado; Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca; Tipo: Interna /Externa; Aplicação: Porta	354740	Unidade	10	R\$ 44,07	R\$ 440,70
28	Fechadura; Material Caixa: Metal; Componentes: Chave Simples; Tipo: Interna/Externa; Aplicação: Porta. Obs.: Modelo 1520; Cor: Preto ou Cromado; Material: Alumínio; Aplicação: Porta de giro/pivotante em vidro temperado /blindex; Para vidro temperado de 6mm a 10mm; Conteúdo: fechadura, miolo e 2 chaves.	340592	Unidade	10	R\$ 47,48	R\$ 474,80
29	Tipo: Lisa, Material: Madeira, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	465517	Unidade	20	R\$ 148,90	R\$ 2.978,00
30	Porta Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , : Madeira	465519	Unidade	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
31	Porta;Tipo: Lisa; Material: Madeira; Padrão Madeira: Pinus;Largura: 60 CM; Altura: 2,10 M; Espessura: 3,50 CM; Características Adicionais: Semi-Oca	443724	Unidade	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
32	Porta; Tipo: Lisa; Material: Madeira; Padrão Madeira: Pinus; Largura: 70 CM; Altura: 2,10 M;Espessura: 3,50 CM; Características Adicionais: Semi-Oca	443723	unidade	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
33	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR ROSCADO E SELO INMETRO, TIPO PASTOSA - 5 KG	317551	unidade	10	R\$ 15,06	R\$ 150,60

34	Parafuso Material: Aço Tipo: Auto Brocante Comprimento: 13 MM Diâmetro: 4,20 MM Aplicação: Uso Geral	611009	pacote	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
35	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACRÍLICO	393223	Galao 18L	15	R\$ 75,45	R\$ 1.131,75
36	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR AZUL DEL REY, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	229198	galão 3,6L	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
37	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO NEVE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO	239371	galão 3,6L	10	R\$ 64,70	R\$ 647,00
38	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR MARFIM, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA	291610	galão 3,6L	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
39	Tinta Esmalte:Superfície Aplicação: Metal E Madeira;Tipo Acabamento: Acetinado; Cor: Platina;Método Aplicação: Rolo /Pincel E Pistola;Aplicação: Interna E Externa	236767	galão 3,6L	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
40	Tinta Esmalte; Tipo Acabamento: Sintético;Cor: Preta;Aplicação: Metal E Madeira	610539	galão 3,6L	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
41	Tinta AcrílicaComponentes: Resina Acrílica Elastomérica;Cor: Azul Oceano; Tipo Acabamento: Emborrachado; Características Adicionais: Impermeabilizante,Antibacteriana, Antitérmica	437580	Galao 18L	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60

42	Massa Corrida; Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira;Tempo Secagem: 3 H;Composição Básica: Óleo; Solubilidade: Água;Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	238237	Galao 18L	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
43	Lixa Material: Carbureto Silício Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 50 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM	385145	unidade	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
44	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 20 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38	433649	Unidade	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
45	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 30 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Aplicação: Para Uso Em Geral Temperatura De Cor: 600 K Frequência Nominal: 50/60 HZ	614455	Unidade	50	R\$ 5,28	R\$ 264,00
	Lâmpada Led Tensão Nominal: 110/220 V Potência Nominal: 9 W Tipo Base: G13 Características Adicionais: Fase E Neutro No Mesmo Lado					

46	Fluxo Luminoso: 2100 LM	624340	Unidade	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
	Temperatura De Cor: 6000 K Abertura Facho: 160° Formato: Tubular Comprimento: 600 MM Vida Média: 25.000 H Frequência Nominal: 50/60 HZ Índice De Reprodução De Cor - Irc: 82 Fator Potência: > 0,92					
47	Lâmpada Led	617342	Unidade	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
	Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V Potência Nominal: 18 A 20 W Tipo Base: G13 Fluxo Luminoso: 1800 LM Tipo Bulbo: T8 Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 120° Formato: Tubular T8 Comprimento: 1200 MM Vida Média: 40.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%					
48	Refletor	470260	Unidade	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
	Material Corpo: Alumínio Injetado Aplicação: Sistema De Iluminação Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 150 W Tensão Alimentação: Bivolt Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Características Adicionais: Haste Direcionável Fluxo Luminoso: 11.250 LM					

	Temperatura De Cor: 6.500 K					
49	Lâmpada Vapor Metálico Tipo Base: E-40 Formato: Tubular Temperatura De Cor: 6000 K Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 400 W Cor: Branca	458299	Unidade	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
50	Reator Lâmpada Vapor Metálico Tipo Uso: Externo Potência Nominal Lâmpada: 400 W Tensão Nominal: 220 V Frequência Nominal: 60 HZ Fator Potência: > Ou = 0,96 Características Adicionais: Ignitor E Capacitor Incorporados; Pico Tensão 3,5 Tipo Descarga: Alta Pressão Normas Técnicas: Nbr 14305 Variação Temperatura: Max. 90 °C	433618	Unidade	30	R\$ 66,50	R\$ 1.995,00
51	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Número Pólos: 1 Corrente Nominal: 32 A Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA Tipo: Mini Tensão Nominal: 127/220 V Referência: Siemens Curva De Disparo: C Fixação: Trilho Din	366610	Unidade	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Número Pólos: 1					

52	Tensão Máxima Operação: 127/220 VCA Corrente Nominal: 25 A Capacidade Interrupção Simétrica: 5 KA Normas Técnicas: Nbr 5.361/83 Características Adicionais: Padrão Din Cor: Preta Fixação: Por Meio De Presilhas	342140	Unidade	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
53	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Modelo: Caixa Moldada Número Pólos: 3 Operação: Manual Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 32 A Tensão Nominal: 127/220 V Número De Fases: Trifásico Aplicação: Para Barramento Tipo Din	347604	Unidade	6	R\$ 22,99	R\$ 137,94
54	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Número Pólos: 3 Corrente Nominal: 63 A Capacidade Interrupção Simétrica: 5/380 KA/VCA Normas Técnicas: Iec 947-2 Características Adicionais: Fixação Em Trilho Din 35mm; Fab. Nacional / Mercosul Tipo: Mini Curva De Disparo: C	340336	Unidade	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 125 A					

55	Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 125 A À 50°C Aplicação: Instalações Elétricas Referência 1: Modelo 3vm1112-4ee32-0aa0 Padrão: Iec	625934	Unidade	3	R\$ 87,56	R\$ 262,68
56	Tomada Modelo: 2p+T , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalações Em Canaletas Do Sistema 'X' , Referência: 6750 060 , Padrão: Brasileiro	396837	Unidade	80	R\$ 5,60	R\$ 448,00
57	Tomada Modelo: 2p+T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas: Nbr 14136 , Aplicação: Instalações Em Canaletas Do Sistema 'X' , Referência: 6750 060 , Padrão: Brasileiro	460970	Unidade	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
58	Canaleta: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Barra Características Adicionais: Com Adesivo Para Fixação Aplicação: Instalação Elétrica Dimensões: 40 X 20 X 2000 MM	616759	Unidade	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
59	Canaleta: Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face Dimensões: 20x12x2000 (Lxaxc) MM Uso: Sistema "X"	614481	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
60	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Com Tampa , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: 30 X 30 X 2000 M	623308	Unidade	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
	Tomada Modelo: Plugue Tipo: Macho					

61	Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Prensa Cabo Plástico Normas Técnicas: Nbr 14136 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referência: Pial 615833	614591	Unidade	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50
62	Tomada Modelo: Plugue Tipo: Fêmea Formato Contato: Pino Cilíndrico Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Número Pólos: 2 P + T	448028	Unidade	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
63	Tomada Modelo: Plugue Tipo: Macho Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V Características Adicionais: Com Prensa Cabo Plástico Normas Técnicas: Nbr 14136 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referência: Pial 615833	614589	Unidade	20	R\$ 2,89	R\$ 57,80
64	Tomada Modelo: Plugue Tipo: Fêmea Formato Contato: Pino Cilíndrico Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V Número Pólos: 2 P + T	448029	Unidade	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80

65	Tomada	622832	Unidade	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	Tipo: Steck Formato Contato: 2p + T Cor Corpo: Azul Corrente Nominal: 32 A Tensão Nominal: 220/240 V Características Adicionais: Caixa Termoplástica Autoextinguível Normas Técnicas: Abnt Nbr 5410, Nbr 5419, Nbr 14136 E Nr 10 Aplicação: Instalação De Tomadas Industriais Em Geral Grau Proteção: Ip 44					
66	Interruptor	482551	Unidade	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
	Tipo: Modulado Quantidade Seções: 1 UN Aplicação: Tampa Condulete Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 110/220 V Corrente Nominal: 10 A Material: Pvc Rígido Formato: Retangular					
67	INTERRUPTOR, Tipo: Bipolar Simples	452736	Unidade	20	R\$ 10,59	R\$ 211,80
	Quantidade Seções: 2 UN Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir					

	Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular					
68	INTERRUPTOR, Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seções: 3 UN Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular	452737	Unidade	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
69	INTERRUPTOR, Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Seções: 1 UN Aplicação: Instalações Elétricas Tipo Acionamento: Tecla Dupla Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Sobrepor Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular	468944	Unidade	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
	Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Seções: 2 UN Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical					

70	Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular	617244	Unidade	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
71	Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Pólos: 3 UN Quantidade Seções: 3 UN Quantidade Alavancas: 3 UN Características Adicionais: Espelho Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível	428185	Unidade	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
72	Interruptor Quantidade Pólos: 1 UN Quantidade Seções: 1(Uma) E 1(Uma) Tomada UN Quantidade Alavancas: 1 UN Características Adicionais: Espelho Aplicação: Instalações Elétricas Tipo Acionamento: Alavanca Posição Relativa: Embutir Corrente Nominal: 10 A Potência Nominal: 250 W	423823	Unidade	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
73	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1 KV Tipo: Pp Formação Condutor: 3 X 2,5 MM Material Do Condutor: Cobre	616159	Unidade	3	R\$ 741,77	R\$ 2.225,31
	Fio Eletrico Bitola: 6 MM2					

74	Cor: Preta Material Condutor: Cobre	344927	Rolo de 100 metro	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
75	Fio Eletrico Tipo: Flexível Bitola: 6 MM2 Cor: Azul Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V	416518	Rolo de 100 metro	4	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
76	Fio Eletrico Tipo: Flexível Cor: Vermelho Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM	333299	Rolo de 100 metro	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
77	Fio Eletrico Bitola: 4 MM2 Cor: Preta Material Condutor: Cobre	344925	Rolo de 100 metro	4	R\$ 238,90	R\$ 955,60
78	Fio Eletrico Tipo: Flexível Cor: Azul Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM	333472	Rolo de 100 metro	4	R\$ 173,65	R\$ 694,60
79	Fio Eletrico Tipo: Flexível Cor: Verde Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM	333297	Rolo de 100 metro	4	R\$ 196,79	R\$ 787,16
	Fio Eletrico Tipo: Flexível					

80	Bitola: 2,5 MM2	329877	Rolo de 100 metro	4	R\$ 197,38	R\$ 789,52
	Cor: Vermelho					
	Material Condutor: Cobre					
	Material Isolamento: Pvc					
	Tensão: 750 V					
	Aplicação: Instalação Elétrica					
81	Características Adicionais: Anti-Chama	338533	Rolo de 100 metro	4	R\$ 281,36	R\$ 1.125,44
	Fio Eletrico					
	Tipo: Flexível / Paralelo					
	Cor: Branco					
	Material Condutor: Cobre Eletrolítico					
	Material Isolamento: Pvc					
82	Tensão: 750 V	386781	Rolo de 100 metro	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
	Características Adicionais: 70 °C					
	Seção Nominal: 2 X 2,5 MM2					
	Fio Eletrico					
	Tipo: Paralelo					
	Material Condutor: Cobre					
83	Aplicação: Serviço Manutenção Elétrica	343569	Rolo de 100 metro	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	Seção Nominal: 2 X 1,5 MM2					
	Fio Eletrico					
	Tipo: Flexível					
	Cor: Preta					
	Material Condutor: Cobre					
	Material Isolamento: Pvc Anti-Chama					
	Tensão: 750 V					
	Seção Nominal: 2,5 MM2					
	Fio Eletrico					
	Tipo: Flexível					
	Bitola: 2,5 MM2					
	Cor: Azul					

84	Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Aplicação: Instalação Elétrica Características Adicionais: Anti-Chama	329879	Rolo de 100 metro	4	R\$ 197,38	R\$ 789,52
85	Fio Eletrico Tipo: Flexível / Cabinho Bitola: 2,50 MM2 Cor: Verde Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V	265369	Rolo de 100 metro	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
86	Soquete Lâmpada Material: Baquelite Características Adicionais: Com Rabicho E À Prova D'Água Tipo Lâmpada: Incandescente Tensão Nominal: 110/220 V Tipo Base: E-27	402152	Unidade	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
87	Plafonier Material Corpo: Pvc Formato: Redondo Cor: Branca Características Adicionais: Simples Soquete De Porcelana, Base E-27	446451	Unidade	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
88	Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V Corrente Nominal: 10 A Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder Uso: Fotocélula Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De	433833	Unidade	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00

	Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C /Acabamento Galvanizado A Fogo Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos					
89	Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V Frequência Nominal: 50/60 HZ Tipo Contato: Nf2 Potência Nominal: 1000 W	615337	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
90	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas	604732	Unidade	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
91	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio Tipo: Pré-Isolado Revestimento: Pvc Aplicação: Instalações Elétricas Características Adicionais: Pino Tpp 49 Diametro Furo: 6 MM	473325	Unidade	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
92	Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio Tipo: Pré-Isolado Aplicação: Instalações Elétricas Diametro Furo: 6 MM Terminal: Olhal	473322	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00

93	Eletroduto	325304	Unidade	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
	Material: Pvc					
	Bitola: 1 POL					
	Cor: Preta					
	Características Adicionais: Com Bolsa					
94	Curva Eletroduto	325539	Unidade	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
	Angulação: 90°					
	Tamanho: 1 POL					
	Material: Pvc					
	Cor: Preto					
95	Eletroduto	325303	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
	Material: Pvc					
	Bitola: 3/4 POL					
	Cor: Preta					
	Características Adicionais: Com Bolsa					
96	Curva Eletroduto	334322	Unidade	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
	Angulação: 90°					
	Tamanho: 25 MM					
	Características Adicionais: Ponta E Bolsa					
97	Adesivo Conexão Hidráulica	472187	bisnaga 75g	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
	Composição: Acetonas, Resina De Pvc,					
	Formaldeídos , Prazo Validade: 1 Ano					
	Após Fabricação , Características					
	Adicionais: Com Pincel Aplicador					
98	Torneira Material Corpo: Metal , Tipo:	429871	Unidade	20	R\$ 68,02	R\$ 1.360,40
	Automática , Diâmetro: 1/2 POL,					
	Acabamento Superficial: Cromado ,					
	Características Adicionais: Acionamento					
	Hidromecânico Com Leve Pressão					
	Manual , Aplicação:mesa"					
	Tubo Pvc Soldável					
	Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto;					
	Cor: Branca; Diâmetro Nominal: 100					
	MM; Comprimento: 6 M;					

99	Comprimento Bolsa: 70 MM; Espessura Paredes: 1,20 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C; Tipo: Leve	249993	Unidade	25	R\$ 47,95	R\$ 1.198,75
100	TUBO PVC SOLDÁVEL, Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 50 MM Comprimento: 6 M Comprimento Bolsa: 50 MM Espessura Paredes: 3 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	214734	Unidade	12	R\$ 47,70	R\$ 572,40
101	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 32 MM Comprimento: 6 M Comprimento Bolsa: 32 MM Espessura Paredes: 2,10 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	214732	Unidade	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
102	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 25 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rígido	396865	Unidade	30	R\$ 17,86	R\$ 535,80
103	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 20 MM Comprimento: 6 M	396867	Unidade	25	R\$ 16,30	R\$ 407,50

	Material: Pvc Rígido					
104	Torneira Material Corpo: Pvc Tipo: Curta Diâmetro: 1/2 POL Aplicação: Jardim	348021	Unidade	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
105	Torneira Material Corpo: Metal Tipo: Pressão Diâmetro: 3/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira Aplicação: Jardim	333443	Unidade	15	R\$ 17,30	R\$ 259,50
106	Torneira Material Corpo: Plástico Diâmetro: 1/2 POL Características Adicionais: Tipo Fixação: Encaixe Referencia 5327. Aplicação: Torneira Fabrimar Biopress.	601522	Unidade	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
107	Torneira Material Corpo: Metal Tipo: Bica Alta Diâmetro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Aplicação: Cozinha	627145	Unidade	25	R\$ 41,88	R\$ 1.047,00
108	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Tipo: Vs	605605	Unidade	30	R\$ 9,28	R\$ 278,40

	Bitola: 25 Mm Aplicação: Irrigação Tipo Fixação: Soldável					
109	Registro Esfera Material: Pvc Rígido Tipo: Vs Bitola: 20 Mm Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável	298069	Unidade	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
110	Registro Esfera Material: Pvc Tipo: Manual Bitola: 32 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável	257682	Unidade	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
111	Registro Esfera Material: Pvc Tipo: Manual Bitola: 50 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável	257681	Unidade	10	R\$ 25,11	R\$ 251,10
112	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido Tipo I: Tubo Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Iii: 50 MM Comprimento: 6 M	621673	Unidade	15	R\$ 47,89	R\$ 718,35
	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					

113	Tipo: Adaptador Tipo Fixação: Soldável E Roscável Bitola Lado Soldável: 32 MM Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto Bitola Lado Roscável: 1 POL	233961	Unidade	20	R\$ 1,94	R\$ 38,80
114	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Hidráulica Bitola li: 75 MM	626954	Unidade	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
115	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador Tipo Fixação: Soldável E Roscável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola l: 25 Mm X 3/4 POL	626239	Unidade	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
116	CAIXA D´ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	290110	Unidade	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
117	Conjunto Obturador Caixa Descarga Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E Outros Componentes: Peneira Embutida, Botão De Acionamento Duplo, Conj Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada De 6 Litros, Padrao Uni	613232	Unidade	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	Válvula Escoamento Material: Plástico Cromado					

118	Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL Altura Rosca: 3 POL Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado Aplicação: Lavatório Cor: Branca	482838	Unidade	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
119	Caixa D'Água Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	616047	Unidade	1	R\$ 2.338,75	R\$ 2.338,75
120	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível Bitola: 1/2 POL Comprimento: 60 CM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	247042	Unidade	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
121	Válvula Escoamento Material: Pvc Diâmetro: 7/8 POL Aplicação: Lavatório	465369	Unidade	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
122	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90° Tipo Fixação: Soldável E Roscável Bitola Lado Soldável: 40 MM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	626957	Unidade	40	R\$ 3,86	R\$ 154,40

	Bitola: 40 MM					
123	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90° Tipo Fixação: Soldável Cor: Branca Características Adicionais: Ponta E Bolsa Com Virola Para Tubos Bitola: 100 MM	457258	Unidade	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
124	Conexão Hidráulica Material: Pvc Tipo: Flange Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 75 MM	380401	Unidade	20	R\$ 18,39	R\$ 367,80
125	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Flange Tipo Fixação: Soldável Bitola: 32 MM	625280	Unidade	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
126	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Flange Tipo Fixação: Soldável Cor: Marrom Bitola: 25 MM	625281	Unidade	20	R\$ 7,61	R\$ 152,20
	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixação: Encaixe					

127	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades Bitola: 50 MM	389649	Unidade	10	R\$ 18,93	R\$ 189,30
128	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr Tipo Fixação: Encaixe Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades Bitola: 32 MM	389647	Unidade	15	R\$ 15,75	R\$ 236,25
129	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: União Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Hidráulica Cor: Marrom Bitola: 25 MM	454764	Unidade	30	R\$ 9,12	R\$ 273,60
130	Sifão; Material: Polipropileno; Cor: Branca; Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável; Aplicação: Pia; Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto; Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. POL	611898	Unidade	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
131	Assento Vaso Sanitário; Material: Plástico; Cor: Branca; Características Adicionais: Compatível: Vaso Sanitario	428250	Unidade	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
132	Ducha Higiênica; Material: Plástico; Comprimento: 1,5 M; Diâmetro: 1/2 POL; Acabamento: Cromado	289939	unidade	40	R\$ 38,88	R\$ 1.555,20

133	Fita Veda Rosca : Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 18 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A,,Rolo 50 M	225709	unidade	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
134	Lixeira; Material: Polietileno; Capacidade: 60 L; Tipo: Quadrada; Características Adicionais: Com Tampa E Pedal; Cor: Branca; Aplicação: Lixo Infectante Grupo A; Impressão: Com Símbolo	443329	Unidade	10	R\$ 76,34	R\$ 763,40
135	Tela; Material: Polietileno Alta Densidade; Largura: 3 M; Cor: Preta; Aplicação: Sombreamento; Características Adicionais: 50% De Sombreamento; Comprimento: 50	481613	Unidade	3	R\$ 404,00	R\$ 1.212,00
136	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona/Metiletilcetona /Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc Apresentação: Tubo De 75gr	241330	Unidade	25	R\$ 7,75	R\$ 193,75
137	Tomada Modelo: 2p+T Tipo: Modular Cor Corpo: Branca Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Normas Técnicas: Nbr 14136 Referência: Pial Plus 615040	408712	Unidade	450	R\$ 7,90	R\$ 3.555,00
	Tomada Modelo: 2p+T Tipo: Modular Cor Corpo: Vermelha					

138	Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V Normas Técnicas: Nbr 14136 Referência: Pial Plus 61506	408713	Unidade	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
VALOR TOTAL					R\$ 118.458,23	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação para o item 01 (Cimento) é de 01 (um) ano contados do(a) **[assinatura do contrato]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação para os demais itens deste Termo de Referência será de 3 (três) meses contados do(a) **[da emissão da nota de empenho]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **[2025]**, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: **[05055128000176-0-000008/2025]**;
- II. Data de publicação no PNCP: **[22/05/2024]**;
- III. Id dos itens no PCA: 2587, 2588 (...) <https://pncp.gov.br/app/pca/05055128000176/2025/8>;
- IV. Classe/Grupo: 6145 - Fios E Cabos Elétrico(...) <https://pncp.gov.br/app/pca/05055128000176/2025/8>
- V. Identificador da Futura Contratação: 150154-27/2025, 150154-27/2025 (....) <https://pncp.gov.br/app/pca/05055128000176/2025/8>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos a serem adquiridos e conforme o art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

4.1.1.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.4 os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1.5 Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69 de 16 de fevereiro de 2022.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá solicitação de amostras para a contratação. Todavia, caso seja julgado necessário, o agente de contratação solicitará ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente material informativo, catálogo, folder, laudo e/ou qualquer outro documento idôneo para avaliar o produto quanto às suas especificações.

4.2.1 o não envio do material solicitado, sem justificativa no prazo predeterminado, poderá implicar na não aceitação da proposta

Subcontratação

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1. Contratação para entrega imediata, salvo o item cimento que será parcelado;

4.4.2. o pagamento somente será efetivado após entrega e recebimento definitivo do bem;

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5 Todos os itens da presente licitação, serão reservados para microempresas e empresas de pequeno porte:

Margem de Preferência:

4.6 O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **[normal]** de 10 (Dez) %, prevista no Decreto n.º DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, conforme disposto na Resolução n.º SEGES-CICS/MGI Jnº 1, de 2 de julho de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, salvo o item 1 (cimento) que será dividido em 3 (três) parcelas

5.2 As parcelas do item 1 (cimento) serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	25 (vinte e cinco) unidades do item 1 (cimento)	O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato ou nota de empenho
2ª	25 (vinte e cinco) unidades do item 1 (cimento)	O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato ou nota de empenho
3ª	20 (vinte) unidades do item 1 (cimento)	O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato ou nota de empenho

5.3 A empresa será comunicada via e-mail que foi apresentado na proposta, bem como aquele cadastrado no SICAF, da disponibilidade da Nota de Empenho. Caso a contratada não confirme o seu recebimento, o prazo começará a contar 2 (dois) dias úteis após o seu envio.

5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Endereço Sítio Olho D’água da Bica, Zona Rural Cuité-PB, CEP 58175-000.

5.5.1. O material somente será recebido em dia útil e horário comercial (08h00min às 11h00min e de 13h30min às 16h30min, horário local), salvo exceções justificadas e previamente autorizadas pelo responsável do Almoxarifado do CES.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10 % (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10 % (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização

dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14/07/2025**

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **[PREGÃO]** , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será misto **(parcelado para o item 1 e integral para os demais itens).**

Exigências de habilitação[A3]

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos, conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1.

Denominação	Código
Programa de trabalho: FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA	12364511320RK0025 (PTRES 231828)
Plano Interno: GESTAO DA UNIDADE-CES/MANUT.IMOVEIS	M20RKG01TAN
Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	1000000000
Natureza da despesa: Material de consumo	339030

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]

[Cuité], [18] de [agosto] de [2025].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS
Coordenador da Equipe de planejamento

GUSTAVO DE SOUSA CORREIA
Demandante da contratação

ISRAEL DA SILVA ARAÚJO
Equipe de Planejamento

RAIFF ASCENDINO MEDEIROS CHAVES
Gestor de Contratos

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o ter o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *{Nota de Empenho}*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**. [A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada** [A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

5.4. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº03/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Cuité - PB, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento

RAIFF ASCENDINO MEDEIROS CHAVES

Gestor de Contrato

ISRAEL DA SILVA ARAUJO

Equipe de Planejamento

GUSTAVO DE SOUSA CORREIA

Demandante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf (646.11 KB)

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.029289/2025-99

2. Descrição da necessidade

Os serviços preventivos e corretivos de manutenção predial são executados diariamente pela Subprefeitura Universitária Setorial, a qual demanda uma variedade de materiais para sua realização no Centro de Educação e Saúde (CES/UFCG). Entre as diversas ações rotineiras voltadas à preservação da infraestrutura do campus, destacam-se:

- Pintura interna e externa dos 19 blocos que compõem a cidade universitária, bem como de todos os ambientes da Residência Universitária, do Museu do Homem do Curimataú e do Horto Florestal Olho d'Água da Bica que ficam localizados fora da cidade universitária, mas que pertencem a Universidade. ;
- Pintura do letreiro “Cuité”, localizado no Olho d'Água da Bica, sob responsabilidade do Centro;
- Pintura de corrimãos, passarelas, estacionamentos, portões, portas e janelas de todo o campus;
- Manutenção e reposição das coberturas em fibra de todos os blocos;
- Manutenção integral das passarelas;
- Recuperação das calçadas existentes no Centro;
- Manutenção dos espaços do Complexo Esportivo e do Ginásio Poliesportivo;
- Reposição de tampas de esgoto e caixas de gordura;
- Manutenção e reparo dos bancos e assentos das praças do CES;
- Manutenção das coberturas de todas as acomodações do campus;
- Manutenção das bancadas dos laboratórios do Centro;
- Substituição de portas deterioradas nos diversos ambientes acadêmicos, como salas de aula e salas de docentes;
- Confecção de armários e mesas para atender às demandas da comunidade universitária;
- Manutenção de toda a rede hidráulica do campus;
- Substituição de caixas d'água deterioradas, a exemplo das instaladas na Farmácia Escola, Bloco J e Bloco L;
- Reposição de tubulações hidráulicas comprometidas;
- Manutenção de todos os vasos sanitários da cidade universitária;
- Manutenção das pias instaladas nos diversos ambientes do campus;
- Manutenção de toda a rede elétrica do campus;
- Reparo e substituição de revestimentos cerâmicos em ambientes deteriorados pelo tempo, como banheiros de salas de aula, salas de professores e coordenações.

Adicionalmente às ações de manutenção ordinária, ressalta-se que, neste exercício, será necessária a substituição integral da cobertura cerâmica do Museu do Homem do Curimataú, além da revisão e substituição de partes da estrutura de madeira, que se encontram comprometidas. Trata-se de um espaço que, até o momento, não recebeu intervenções dessa natureza e vem apresentando vazamentos recorrentes, os quais podem representar risco aos usuários.

Destaca-se ainda que, no ano de 2020, o campus incorporou o prédio do Biotério e adaptou um antigo depósito para sediar os Centros Acadêmicos. Tais espaços demandam a confecção de armários e mesas personalizadas, bem como pequenas adaptações cotidianas — como instalação de tomadas e torneiras — para garantir a funcionalidade dos ambientes recém-inaugurados.

O quantitativo de materiais solicitados foi estimado com base na média de consumo registrada nos anos anteriores, sendo direcionado à manutenção e conservação predial dos 19 blocos do campus, do Ginásio Poliesportivo, do Complexo Esportivo, da Residência Universitária, do Museu do Homem do Curimataú e do Horto Florestal Olho d'Água da Bica.

Área do campus: 17.991 mZ de área construída, conforme dados da Prefeitura Universitária do Campus

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subprefeitura-CES/UFCG	Gustavo de Sousa Correia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos são classificados como comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos neste documento, em conformidade com as especificações usuais no mercado, além de serem facilmente fornecidos por diversas empresas do ramo.

Por se tratar de bens comuns, os requisitos para a contratação visam atender às normas estabelecidas pela Lei 14.133/21; Decreto 3.555/2000; Decreto 10.024/2019; Lei Complementar 123/2006.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Pedido, devendo a remessa ser efetuada no seguinte endereço: Sítio Olho d'Água da Bica, s/n, Zona Rural (1,5 km do centro da cidade), Cuité-PB, CEP 58175-000.

As entregas se darão conforme as seguintes modalidades:

Entrega parcelada para o Item 01 (cimento), a ser realizada em 03 (três) parcelas, conforme cronograma a ser estabelecido contratualmente;

Entrega única para os demais itens, podendo esta ser regulada por meio de Nota de Empenho;

Todas as entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis;

As despesas com transporte, frete, carga e descarga, bem como quaisquer outras necessárias à entrega dos materiais, ficarão sob inteira responsabilidade da empresa contratada;

Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal correspondente aos bens fornecidos;

A empresa contratada deverá entregar a quantidade exata dos itens constantes na Nota de Pedido, não sendo permitida entrega parcial sem autorização prévia da Administração;

A comunicação sobre a disponibilidade da Nota de Empenho será realizada via e-mail cadastrado no SICAF. O prazo para início da contagem da entrega terá início:

Na data de confirmação do recebimento do e-mail pela empresa;

Ou, na ausência de confirmação, 24 (vinte e quatro) horas após o envio do e-mail pela Administração.

Observação: A disponibilização da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera, por si só, expectativa de direito ou obrigação imediata de fornecimento para a empresa contratada.

Na proposta comercial apresentada, deverão constar, de forma clara, os seguintes dados de contato do responsável pela empresa para fins de comunicação oficial:

Nome completo;

Telefone para contato;

Endereço de e-mail institucional.

Critérios de Qualificação:

A empresa licitante deverá comprovar compatibilidade entre sua atividade principal e o objeto contratual, conforme registrado em seus atos constitutivos.

5. Levantamento de Mercado

Este item tem como objetivo a avaliação das diferentes soluções existentes no mercado tanto no aspecto do tipo de contratação quanto sobre os fornecedores disponíveis no mercado no ramo de atividade da contratação e a escolha daquela que atenda aos requisitos definidos neste estudo técnico preliminar. Nesse sentido, a Equipe de Planejamento da Contratação procurou verificar soluções no mercado e resolveu adotar a mais economicamente viável para este Centro. Para o levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar foram analisadas o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Campus, dada a preferência para análise de pregões realizados por outros órgãos. Identificando as possíveis soluções usuais no mercado, a equipe verificou quatro principais para esse tipo de aquisição:

Solução 1 - Realização de Pregão Eletrônico Tradicional

Descrição - Realização de licitação tradicional de forma a contemplar as necessidades identificadas de cada unidade do CES

Solução 2 - Registrar manifestação de interesse de registro de preços junto a outros órgãos da Administração Pública Federal como órgão participante

Descrição - Buscar junto a outros órgãos da Administração Pública Federal licitações que estão para ocorrer e registrar a intenção de registro de preços quanto aos itens necessários para o CES.

Solução 3 - Buscar atas de registro de preços entre as instituições da Administração Pública Federal para Adesão

Descrição - Realização de localização de atas de registro de preços disponíveis na Administração Pública Federal de forma que atenda as demandas institucionais do CES.

Durante as análises de contratações anteriores junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como objetivo a apresentação da proposta mais vantajosa, dentro das especificações técnicas descritas no termo de referência e seus anexos, trazendo economicidade, qualidade dentro dos critérios preestabelecidos e com atendimento aos indicadores a serem aferidos por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser claramente definidos.

Com base na análise dos cenários, a Equipe de Planejamento indica como escolha de solução para a contratação, a Solução 1, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação bens e serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário,

Solução 3 - Buscar atas de registro de preços entre as instituições da Administração Pública Federal para Adesão: como se trata de licitação por item, dificilmente todos os itens seriam encontradas na mesma ata, ou seja, teriam que ser feitas várias adesões em atas diferentes, o que ocasionaria um dispêndio de tempo considerável.

Solução 2 - Registrar manifestação de interesse de registro de preços junto a outros órgãos da Administração Pública Federal como órgão participante: da mesma forma que a adesão, dificilmente todos os itens seriam encontrados na mesma intenção de registro de preços e seria necessário que o CES manifestasse interesse em diversas IRP's.

O quantitativo foi definido previamente pelo setor demandante. Dessa forma, após todas as análises com base em levantamento de mercado a equipe justifica a escolha dessa solução motivada pelas vantagens:

A aquisição de materiais de consumo para manutenção predial, elétrica e hidráulica é uma aquisição padrão por itens para serem entregues em remessa única, salvo o item 1 (cimento) que será em três parcelas.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com o levantamento de mercado, a melhor solução para esta contratação é o pregão eletrônico, e o critério para escolha da melhor proposta será o menor preço por item, tendo em vista o princípio da economicidade.

A aquisição dos materiais de construção será realizada por meio de empreitada por preço unitário. Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada, conforme a natureza dos materiais, sendo todos os custos de frete de responsabilidade da empresa contratada. Os materiais atenderão às demandas emergenciais, bem como às ações preventivas e corretivas, conforme demandas e o cronograma definido pelo setor de manutenção, responsável pela gestão anual da infraestrutura do campus (Prefeitura Setorial).

O recebimento provisório dos materiais será efetuado por um representante do setor de almoxarifado, que solicitará a anuência e a assinatura do termo de aceitação definitiva por parte do representante da Prefeitura Setorial. O pagamento será realizado após o cumprimento dos trâmites previstos no edital. A não entrega dos itens nos termos estabelecidos implicará a instauração de processo sancionatório, com os desdobramentos cabíveis, conforme rito administrativo pertinente, resguardando os prazos legais e o direito ao contraditório e à ampla defesa do fornecedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da contratação levou com base uma média do consumo dos itens nos últimos anos. No qual, conforme a tabela abaixo tem se a média das quantidades dos materiais utilizados anualmente.

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Cimento Portland : Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32, Saco 50 KG	327367	saco 50kg	70
2	Telha: Material: Fibra De Vidro; Tipo: Ondulada; Comprimento: 2,44 M; Largura: 0,50 M; Cor: Incolor; Características Adicionais: Translúcida	331062	Unidade	20
3	Argamassa: Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos; Cor: Cinza; Tipo: Rejunte	405156	Kg metro	50
4	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina,, Metro Cúbico	216953	cúbico	40
5	Carrinho Mão; Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado; Material Pés: Ferro; Quantidade Roda: 1 UN; Tipo Roda: Pneu Com Câmara; Capacidade Caçamba: 100 L	483574	Unidade	4
6	MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE MAGNÉSIO E ÓXIDO DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE 2,67 G/CM3, RESISTÊNCIA	306415	rolo	10

COMPRESSÃO 1540"			1000 m	
7	Arame Farpado; Material: Aço; Bitola: 16 BWG; Comprimento: 500 M; Peso: 20,70 KG; Diâmetro: 1,60 MM;Carga Ruptura: 350 KGF; Tratamento Superficial: Galvanizado	233561	rolo	2
8	Arame; Material: Ferro; Bitola: 18; Aplicação: Construção Civil; Características Adicionais: Recozido	233211	500 m	
	Silicone		kg	30
	Apresentação: Pastosa			
9	Composição Química: Adesivo Selante Tixotrópico Monocomponente	612300	Unidade	10
Tipo: Acético				
10	Cal Viva; Material: Óxido Cálcio; Cor: Branca; Apresentação: Pó; Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	396007	saco 8	20
11	Gesso; Origem: Mineral; Tipo: Estuque; Aspecto Físico: Pó; Cor: Branco; Aplicação: Construção Civil	256485	kg	
12	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	351577	saco 40	3
13	Vergalhão Armação Concreto; Material: Ferro; Tipo: Ca-50; Comprimento: 12 M; Bitola: 1/4 POL; Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	236983	kg	2
14	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARM AÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	236982	milheiro	50
15	Forro Teto; Material: Pvc; Comprimento: 6.000 MM; Largura: 200 MM; Espessura: 10 MM; Tipo: Lambril; Cor: Branca	247318	Unidade	20
16	Cadeado;Material: Latão Maciço;Material Haste: Aço;Altura: 75 MM;Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	247318	m2	100
17	Cadeado;Material: Latão Maciço;Material Haste: Aço Inoxidável;Cor: Amarela;Altura: 55 MM;Largura: 40 MM;;Características Adicionais: 5 Pinos	454931		10
18	Cadeado;Material: Latão;Material Haste: Aço;Altura: 44 MM;Largura: 25 MM;Características Adicionais: Chave Mestre Em Latão	373519	Unidade	10
19	Dobradiça;Material: Aço Niquelado;Tipo: 0mm De Curvatura;Aplicação: Porta De Armário; Formato Seção: Abertura 95 Graus;Características Adicionais: Referencia 010189;	356081	Unidade	10
20	Acabamento: Niquelado			
21	Corda;Material: Seda;Tipo: Trançada;Diâmetro: 12 MM;Características Adicionais: Resistente A Umidade	615651	Unidade	10
22	Lâmina Serra;Material: Aço Rápido Bi-Metal;Comprimento: 3500 MM;Largura: 0,90 MM; Aplicação: Serra De Fita;Quantidade Dentes: 4/6 Dentes Por Polegada	385481	par	30
23	Compensado Madeira : Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Multilaminado	623177	metro	60
24	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	623177	Unidade	40
25	PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,83, ESPESSURA 15, cor: branco	337603	folha	20
26	PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,85, ESPESSURA 10	231356		
27	Caibro : Madeira , Tipo Madeira: Angelim , Largura: 5 CM, Espessura: 5 CM	231356	folha	20
28	Fechadura; material Caixa: Aço; Acabamento Superficial: Cromado; Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado; Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca; Tipo: Interna /Externa; Aplicação: Porta	297965		
29	Fechadura; Material Caixa: Metal; Componentes: Chave Simples; Tipo: Interna/Externa; Aplicação: Porta. Obs.: Modelo 1520; Cor: Preto ou Cromado; Material: Alumínio;	372524	folha	20
30	Aplicação: Porta de giro/pivotante em vidro temperado/blindex; Para vidro temperado de 6mm a 10mm; Conteúdo: fechadura, miolo e 2 chaves.	466170	metro	200
31	Tipo: Lisa, Material: Madeira, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	354740	Unidade	10
32	Porta Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , : Madeira	340592		
33	Porta;Tipo: Lisa; Material: Madeira; Padrão Madeira: Pinus;Largura: 60 CM;Altura: 2,10 M; Espessura: 3,50 CM;Características Adicionais: Semi-Oca	340592	Unidade	10
	Porta; Tipo: Lisa; Material: Madeira; Padrão Madeira: Pinus; Largura: 70 CM; Altura: 2,10 M; Espessura: 3,50 CM; Características Adicionais: Semi-Oca	465517		
	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR ROSCADO E SELO	465517	Unidade	20
		465519	Unidade	10
		443724	Unidade	20
		443723	unidade	20
		317551	unidade	10

INMETRO, TIPO PASTOSA - 5 KG			
Parafuso			
Material: Aço			
34	Tipo: Auto Brocante Comprimento: 13 MM Diâmetro: 4,20 MM Aplicação: Uso Geral	611009	pacote 2
35	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACRÍLICO	393223	Galao 18L 15
36	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR AZUL DEL REY, DILUENTE INDICADO AGUARRAS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	229198	galão 3,6L 10
37	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO NEVE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUIDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO	239371	galão 3,6L 10
38	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA,		
38	TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR MARFIM, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO /PINCEL E PISTOLA	291610	galão 3,6L 100
39	Tinta Esmalte:Superfície Aplicação: Metal E Madeira;Tipo Acabamento: Acetinado;Cor: Platina;Método Aplicação: Rolo/PinCEL E Pistola;Aplicação: Interna E Externa	236767	galão 3,6L 10
40	Tinta Esmalte; Tipo Acabamento: Sintético;Cor: Preta;Aplicação: Metal E Madeira	610539	galão 3,6L 2
41	Tinta AcrílicaComponentes: Resina Acrílica Elastomérica;Cor: Azul Oceano;Tipo Acabamento: Emborrachado; Características Adicionais: Impermeabilizante,Antibacteriana, Antitérmica	437580	Galao 18L 4
42	Massa Corrida; Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira;Tempo Secagem: 3 H; Composição Básica: Óleo;Solubilidade: Água;Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	238237	Galao 18L 5
Lixa			
Material: Carbureto Silício			
Tipo: Lixa Ferro			
43	Apresentação: Folha Tipo Grão: 50 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 20 W	385145	unidade 200
44	Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38 Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 30 W	433649	Unidade 50
45	Tipo Base: E-27 Cor: Branca Aplicação: Para Uso Em Geral Temperatura De Cor: 600 K Frequência Nominal: 50/60 HZ Lâmpada Led Tensão Nominal: 110/220 V Potência Nominal: 9 W Tipo Base: G13 Características Adicionais: Fase E Neutro No Mesmo Lado Fluxo Luminoso: 2100 LM Temperatura De Cor: 6000 K	614455	Unidade 50
46	Abertura Facho: 160° Formato: Tubular Comprimento: 600 MM	624340	Unidade 200

	Vida Média: 25.000 H		
	Frequência Nominal: 50/60 HZ		
	Índice De Reprodução De Cor - Irc: 82		
	Fator Potência: > 0,92		
	Lâmpada Led		
	Modelo: Led		
	Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V		
	Potência Nominal: 18 A 20 W		
	Tipo Base: G13		
	Fluxo Luminoso: 1800 LM		
47	Tipo Bulbo: T8	617342	Unidade 200
	Temperatura De Cor: 6500 K		
	Abertura Facho: 120°		
	Formato: Tubular T8		
	Comprimento: 1200 MM		
	Vida Média: 40.000 H		
	Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%		
	Refletor		
	Material Corpo: Alumínio Injetado		
	Aplicação: Sistema De Iluminação		
	Tipo Lâmpada: Led		
48	Potência Lâmpada: 150 W	470260	Unidade 60
	Tensão Alimentação: Bivolt		
	Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection)		
	Características Adicionais: Haste Direcionável		
	Fluxo Luminoso: 11.250 LM		
	Temperatura De Cor: 6.500 K		
	Lâmpada Vapor Metálico		
	Tipo Base: E-40		
	Formato: Tubular		
49	Temperatura De Cor: 6000 K	458299	Unidade 30
	Tensão Nominal: Bivolt V		
	Potência Nominal: 400 W		
	Cor: Branca		
	Reator Lâmpada Vapor Metálico		
	Tipo Uso: Externo		
	Potência Nominal Lâmpada: 400 W		
	Tensão Nominal: 220 V		
50	Frequência Nominal: 60 HZ	433618	Unidade 30
	Fator Potência: > Ou = 0,96		
	Características Adicionais: Ignitor E Capacitor Incorporados; Pico Tensão 3,5		
	Tipo Descarga: Alta Pressão		
	Normas Técnicas: Nbr 14305		
	Variação Temperatura: Max. 90 °C		
	Disjuntor Baixa Tensão		
	Funcionamento: Termomagnético		
	Número Pólos: 1		
	Corrente Nominal: 32 A		
	Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA		
51	Tipo: Mini	366610	Unidade 20
	Tensão Nominal: 127/220 V		
	Referência: Siemens		
	Curva De Disparo: C		
	Fixação: Trilho Din		
	Disjuntor Baixa Tensão		
	Funcionamento: Termomagnético		
	Número Pólos: 1		
	Tensão Máxima Operação: 127/220 VCA		
	Corrente Nominal: 25 A		
52	Capacidade Interrupção Simétrica: 5 KA	342140	Unidade 20
	Normas Técnicas: Nbr 5.361/83		
	Características Adicionais: Padrão Din		

	Cor: Preta			
	Fixação: Por Meio De Presilhas			
	Disjuntor Baixa Tensão			
	Funcionamento: Termomagnético			
	Modelo: Caixa Moldada			
	Número Pólos: 3			
53	Operação: Manual			
	Acionamento: Alavanca	347604	Unidade	6
	Corrente Nominal: 32 A			
	Tensão Nominal: 127/220 V			
	Número De Fases: Trifásico			
	Aplicação: Para Barramento Tipo Din			
	Disjuntor Baixa Tensão			
	Funcionamento: Termomagnético			
	Número Pólos: 3			
	Corrente Nominal: 63 A			
54	Capacidade Interrupção Simétrica: 5/380 KA/VCA			
	Normas Técnicas: Iec 947-2	340336	Unidade	5
	Características Adicionais: Fixação Em Trilho Din 35mm;Fab.Nacional / Mercosul			
	Tipo: Mini			
	Curva De Disparo: C			
	Disjuntor Baixa Tensão			
	Funcionamento: Termomagnético			
	Acionamento: Alavanca			
	Corrente Nominal: 125 A			
55	Número De Fases: Tripolar			
	Curva De Disparo: 125 A À 50°C	625934	Unidade	3
	Aplicação: Instalações Elétricas			
	Referência 1: Modelo 3vm1112-4ee32-0aa0			
	Padrão: Iec			
	Tomada Modelo: 2p+T , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas:			
56	Nbr 14136 , Aplicação: Instalações Em Canaletas Do Sistema 'X' , Referência: 6750 060 ,			
	Padrão: Brasileiro	396837	Unidade	80
	Tomada Modelo: 2p+T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas:			
57	Nbr 14136 , Aplicação: Instalações Em Canaletas Do Sistema 'X' , Referência: 6750 060 ,			
	Padrão: Brasileiro	460970	Unidade	40
	Canaleta: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila			
	Tipo: Barra			
58	Características Adicionais: Com Adesivo Para Fixação			
	Aplicação: Instalação Elétrica	616759	Unidade	50
	Dimensões: 40 X 20 X 2000 MM			
	Canaleta: Material: Plástico			
	Cor: Branca			
59	Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face			
	Dimensões: 20x12x2000 (Lxaxc) MM	614481	Unidade	30
	Uso: Sistema "X"			
	Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Com Tampa , Cor: Branca ,			
60	Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação			
	Elétrica , Dimensões: 30 X 30 X 2000 M	623308	Unidade	50
	Tomada			
	Modelo: Plugue			
	Tipo: Macho			
	Formato Contato: 2p + T			
	Corrente Nominal: 10 A			
61	Tensão Nominal: 250 V			
	Características Adicionais: Com Prensa Cabo Plástico	614591	Unidade	50
	Normas Técnicas: Nbr 14136			
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila			
	Referência: Pial 615833			
	Tomada			
	Modelo: Plugue			
	Tipo: Fêmea			

62	Formato Contato: Pino Cilíndrico Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Número Pólos: 2 P + T Tomada Modelo: Plugue Tipo: Macho Formato Contato: 2p + T Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V	448028	Unidade	50
63	Características Adicionais: Com Prensa Cabo Plástico Normas Técnicas: Nbr 14136 Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Referência: Pial 615833 Tomada Modelo: Plugue Tipo: Fêmea	614589	Unidade	20
64	Formato Contato: Pino Cilíndrico Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V Número Pólos: 2 P + T Tomada Tipo: Steck Formato Contato: 2p + T Corpo: Azul Corrente Nominal: 32 A Tensão Nominal: 220/240 V	448029	Unidade	20
65	Características Adicionais: Caixa Termoplástica Autoextinguível Normas Técnicas: Abnt Nbr 5410, Nbr 5419, Nbr 14136 E Nr 10 Aplicação: Instalação De Tomadas Industriais Em Geral Grau Proteção: Ip 44 Interruptor Tipo: Modulado Quantidade Seções: 1 UN Aplicação: Tampa Condulete Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal	622832	Unidade	2
66	Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 110/220 V Corrente Nominal: 10 A Material: Pvc Rígido Formato: Retangular INTERRUPTOR, Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seções: 2 UN Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal	482551	Unidade	20
67	Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular INTERRUPTOR, Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seções: 3 UN Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2" Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal	452736	Unidade	20
68	Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A	452737	Unidade	20

	Material: Termoplástico Auto-Extinguível			
	Formato: Retangular			
	INTERRUPTOR, Tipo: Paralelo_(Three-Way)			
	Quantidade Seções: 1 UN			
	Aplicação: Instalações Elétricas			
	Tipo Acionamento: Tecla Dupla			
69	Acabamento: Com Placa E Parafuso	468944	Unidade	20
	Posição Relativa: Sobrepor			
	Tensão Nominal: 250 V			
	Corrente Nominal: 10 A			
	Material: Termoplástico Auto-Extinguível			
	Formato: Retangular			
	Interruptor			
	Tipo: Paralelo_(Three-Way)			
	Quantidade Seções: 2 UN			
	Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol			
	Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical			
70	Acabamento: Com Placa E Parafuso	617244	Unidade	20
	Posição Relativa: Embutir			
	Tensão Nominal: 250 V			
	Corrente Nominal: 10 A			
	Material: Termoplástico Auto-Extinguível			
	Formato: Retangular			
	Interruptor			
	Tipo: Paralelo_(Three-Way)			
	Quantidade Pólos: 3 UN			
71	Quantidade Seções: 3 UN	428185	Unidade	20
	Quantidade Alavancas: 3 UN			
	Características Adicionais: Espelho			
	Corrente Nominal: 10 A			
	Material: Termoplástico Auto-Extinguível			
	Interruptor			
	Quantidade Pólos: 1 UN			
	Quantidade Seções: 1(Uma) E 1(Uma) Tomada UN			
	Quantidade Alavancas: 1 UN			
72	Características Adicionais: Espelho	423823	Unidade	20
	Aplicação: Instalações Elétricas			
	Tipo Acionamento: Alavanca			
	Posição Relativa: Embutir			
	Corrente Nominal: 10 A			
	Potência Nominal: 250 W			
	Cabo Elétrico Flexível			
	Tensão Isolamento: 1 KV			
73	Tipo: Pp	616159	Unidade	3
	Formação Condutor: 3 X 2,5 MM			
	Material Do Condutor: Cobre			
	Fio Eletrico			
74	Bitola: 6 MM2	344927	Rolo de 100 metro	4
	Cor: Preta			
	Material Condutor: Cobre			
	Fio Eletrico			
	Tipo: Flexível			
	Bitola: 6 MM2			
75	Cor: Azul	416518	Rolo de 100 metro	4
	Material Condutor: Cobre			
	Material Isolamento: Pvc			
	Tensão: 750 V			
	Fio Eletrico			
	Tipo: Flexível			
76	Cor: Vermelho	333299	Rolo de 100 metro	4
	Material Condutor: Cobre			
	Diâmetro Nominal: 4 MM			

77	Fio Elétrico Bitola: 4 MM ² Cor: Preta Material Condutor: Cobre Fio Elétrico Tipo: Flexível	344925	Rolo de 100 metro	4
78	Cor: Azul Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM Fio Elétrico Tipo: Flexível	333472	Rolo de 100 metro	4
79	Cor: Verde Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM Fio Elétrico Tipo: Flexível Bitola: 2,5 MM ² Cor: Vermelho	333297	Rolo de 100 metro	4
80	Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Aplicação: Instalação Elétrica Características Adicionais: Anti-Chama Fio Elétrico Tipo: Flexível / Paralelo Cor: Branco	329877	Rolo de 100 metro	4
81	Material Condutor: Cobre Eletrolítico Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Características Adicionais: 70 °C Seção Nominal: 2 X 2,5 MM ² Fio Elétrico Tipo: Paralelo	338533	Rolo de 100 metro	4
82	Material Condutor: Cobre Aplicação: Serviço Manutenção Elétrica Seção Nominal: 2 X 1,5 MM ² Fio Elétrico Tipo: Flexível Cor: Preta	386781	Rolo de 100 metro	4
83	Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Tensão: 750 V Seção Nominal: 2,5 MM ² Fio Elétrico Tipo: Flexível Bitola: 2,5 MM ² Cor: Azul	343569	Rolo de 100 metro	4
84	Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Aplicação: Instalação Elétrica Características Adicionais: Anti-Chama Fio Elétrico Tipo: Flexível / Cavinho Bitola: 2,50 MM ²	329879	Rolo de 100 metro	4
85	Cor: Verde Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Soquete Lâmpada Material: Baquelite Características Adicionais: Com Rabicho E À Prova D'Água	265369	Rolo de 100 metro	4

86	Tipo Lâmpada: Incandescente Tensão Nominal: 110/220 V Tipo Base: E-27 Plafonier Material Corpo: Pvc	402152	Unidade	100
87	Formato: Redondo Cor: Branca Características Adicionais: Simples Soquete De Porcelana, Base E-27 Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V Corrente Nominal: 10 A Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder Uso: Fotocélula	446451	Unidade	30
88	Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De Material Contato: Latão Estandado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V	433833	Unidade	20
89	Frequência Nominal: 50/60 HZ Tipo Contato: Nf2 Potência Nominal: 1000 W Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta	615337	Unidade	20
90	Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio Tipo: Pré-Isolado	604732	Unidade	40
91	Revestimento: Pvc Aplicação: Instalações Elétricas Características Adicionais: Pino Tpp 49 Diâmetro Furo: 6 MM Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio Tipo: Pré-Isolado	473325	Unidade	100
92	Aplicação: Instalações Elétricas Diâmetro Furo: 6 MM Terminal: Olhal Eletroduto Material: Pvc	473322	Unidade	100
93	Bitola: 1 POL Cor: Preta Características Adicionais: Com Bolsa	325304	Unidade	100
94	100 Eletroduto Material: Pvc	325539	Unidade	50
95	Bitola: 3/4 POL Cor: Preta Características Adicionais: Com Bolsa Curva Eletroduto Angulação: 90°	325303	Unidade	50
96	Tamanho: 25 MM Características Adicionais: Ponta E Bolsa	334322	Unidade	50
97	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador Tomeira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento	472187	bisnaga 75g	50
98	Superficial: Cromado , Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual , Aplicação:mesa"	429871	Unidade	20

99	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto; Cor: Branca; Diâmetro Nominal: 100 MM; Comprimento: 6 M; Comprimento Bolsa: 70 MM; Espessura Paredes: 1,20 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C; Tipo: Leve TUBO PVC SOLDÁVEL, Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 50 MM	249993	Unidade	25
100	Comprimento: 6 M Comprimento Bolsa: 50 MM Espessura Paredes: 3 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 32 MM	214734	Unidade	12
101	Comprimento: 6 M Comprimento Bolsa: 32 MM Espessura Paredes: 2,10 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom	214732	Unidade	25
102	Diâmetro Nominal: 25 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rígido Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom	396865	Unidade	30
103	Diâmetro Nominal: 20 MM Comprimento: 6 M Material: Pvc Rígido Torneira Material Corpo: Pvc	396867	Unidade	25
104	Tipo: Curta Diâmetro: 1/2 POL Aplicação: Jardim Torneira Material Corpo: Metal Tipo: Pressão	348021	Unidade	20
105	Diâmetro: 3/4 POL Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Longa Com Adaptador Para Mangueira Aplicação: Jardim Torneira Material Corpo: Plástico	333443	Unidade	15
106	Diâmetro: 1/2 POL Características Adicionais: Tipo Fixação: Encaixe Referencia 5327. Aplicação: Torneira Fabrimar Biopress. Torneira Material Corpo: Metal	601522	Unidade	25
107	Tipo: Bica Alta Diâmetro: 1/2 POL Acabamento Superficial: Cromado Aplicação: Cozinha Registro Esfera Material: Pvc Rígido	627145	Unidade	25
108	Tipo: Vs Bíbola: 25 Mm Aplicação: Irrigação Tipo Fixação: Soldável Registro Esfera Material: Pvc Rígido	605605	Unidade	30

109	Tipo: Vs Bitola: 20 Mm Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável Registro Esfera Material: Pvc	298069	Unidade	30
110	Tipo: Manual Bitola: 32 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável Registro Esfera Material: Pvc	257682	Unidade	20
111	Tipo: Manual Bitola: 50 MM Aplicação: Instalação Hidráulica Tipo Fixação: Soldável Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido	257681	Unidade	10
112	Tipo I: Tubo Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Iii: 50 MM Comprimento: 6 M Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador	621673	Unidade	15
113	Tipo Fixação: Soldável E Roscável Bitola Lado Soldável: 32 MM Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto Bitola Lado Roscável: 1 POL Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador	233961	Unidade	20
114	Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Hidráulica Bitola Ii: 75 MM Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Adaptador	626954	Unidade	10
115	Tipo Fixação: Soldável E Roscável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL	626239	Unidade	30
116	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA Conjunto Obturador Caixa Descarga			
117	Componentes: Borracha, Flutuador, Guia, Haste, Reguladores E Outros Componentes: Peneira Embutida, Botão De Acionamento Duplo, Conj Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada De 6 Litros, Padrao Uni Válvula Escoamento	290110	Unidade	2
	Material: Plástico Cromado Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL	613232	Unidade	10
118	Altura Rosca: 3 POL Componentes: Anel Vedação De Borracha/Flange Fixação De Metal Características Adicionais: Acompanha Cesta De Limpeza Com Acabamento Cromado Aplicação: Lavatório Cor: Branca Caixa D'Água Material: Polietileno	482838	Unidade	20
119	Tipo: Redondo Capacidade: 5.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível	616047	Unidade	1

120	Bitola: 1/2 POL Comprimento: 60 CM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Válvula Escoamento	247042	Unidade	50
121	Material: Pvc Diâmetro: 7/8 POL Aplicação: Lavatório Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90°	465369	Unidade	50
122	Tipo Fixação: Soldável E Roscável Bitola Lado Soldável: 40 MM Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 40 MM Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Joelho 90°	626957	Unidade	40
123	Tipo Fixação: Soldável Cor: Branca Características Adicionais: Ponta E Bolsa Com Virola Para Tubos Bitola: 100 MM Conexão Hidráulica Material: Pvc	457258	Unidade	20
124	Tipo: Flange Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola: 75 MM Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	380401	Unidade	20
125	Tipo: Flange Tipo Fixação: Soldável Bitola: 32 MM Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Flange	625280	Unidade	20
126	Tipo Fixação: Soldável Cor: Marrom Bitola: 25 MM Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr	625281	Unidade	20
127	Tipo Fixação: Encaixe Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades Bitola: 50 MM Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr	389649	Unidade	10
128	Tipo Fixação: Encaixe Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Características Adicionais: Anel De Borracha Para Vedação Nas Extremidades Bitola: 32 MM Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: União	389647	Unidade	15
129	Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Hidráulica Cor: Marrom Bitola: 25 MM Sifão; Material: Polipropileno; Cor: Branca; Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável; Aplicação:	454764	Unidade	30
130	Pia; Características Adicionais: Adaptável A Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto; Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. POL Assento Vaso Sanitário; Material: Plástico; Cor: Branca; Características Adicionais:	611898	Unidade	50

131	Compatível: Vaso Sanitario	428250	Unidade	40
132	Ducha Higiênica; Material: Plástico; Comprimento: 1,5 M; Diâmetro: 1/2 POL; Acabamento: Cromado	289939	unidade	40
	Fita Veda Rosca : Teflon , Comprimento: 50 M, Largura: 18 MM, Espessura: 0,06 A 0,08			
133	MM, Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A,, Rolo 50 M	225709	unidade	50
	Lixeira; Material: Polietileno; Capacidade: 60 L; Tipo: Quadrada; Características Adicionais:			
134	Com Tampa E Pedal; Cor: Branca; Aplicação: Lixo Infectante Grupo A; Impressão: Com Símbolo	443329	Unidade	10
135	Tela; Material: Polietileno Alta Densidade; Largura: 3 M; Cor: Preta; Aplicação: Sombreamento; Características Adicionais: 50% De Sombreamento; Comprimento: 50	481613	Unidade	3
	Adesivo Conexão Hidráulica			
	Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc			
136	Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação	241330	Unidade	25
	Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc			
	Apresentação: Tubo De 75gr			
	Tomada			
	Modelo: 2p+T			
	Tipo: Modular			
137	Cor Corpo: Branca	408712	Unidade	450
	Corrente Nominal: 10 A			
	Tensão Nominal: 250 V			
	Normas Técnicas: Nbr 14136			
	Referência: Pial Plus 615040			
	Tomada			
	Modelo: 2p+T			
	Tipo: Modular			
138	Cor Corpo: Vermelha	408713	Unidade	150
	Corrente Nominal: 20 A			
	Tensão Nominal: 250 V			
	Normas Técnicas: Nbr 14136			
	Referência: Pial Plus 61506			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 118.458,23

A estimativa do valor da contratação é de 118.458,23 [cento e treze mil e duzentos e treze reais e noventa e oito centavos].

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor de Referência
1	Cimento Portland : Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32, Saco 50 KG	327367	saco 50kg	70	R\$ 34,88	R\$ 2.441,32
2	Telha: Material: Fibra De Vidro; Tipo: Ondulada; Comprimento: 2,44 M; Largura: 0,50 M; Cor: Incolor; Características Adicionais: Translúcida	331062	Unidade	20	R\$ 41,66	R\$ 833,16
3	Argamassa: Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos; Cor: Cinza; Tipo: Rejunte	405156	Kg	50	R\$ 12,64	R\$ 632,20
4	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina,, Metro Cúbico	216953	metro cúbico	40	R\$ 147,20	R\$ 5.888,00
5	Carrinho Mão; Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado; Material Pés: Ferro; Quantidade Roda: 1 UN; Tipo Roda: Pneu Com Câmara; Capacidade Caçamba: 100 L	483574	Unidade	4	R\$ 260,13	R\$ 1.040,53
6	MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE MAGNÉSIO E ÓXIDO DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	306415	rolo 1000 m	10	R\$ 15,25	R\$ 152,47

	DENSIDADE 2,67 G/CM3, RESISTÊNCIA COMPRESSÃO 1540"						
7	Arame Farpado; Material: Aço; Bitola: 16 BWG; Comprimento: 500 M; Peso: 20,70 KG; Diâmetro: 1,60 MM;Carga Ruptura: 350 KGF; Tratamento Superficial: Galvanizado	233561	rolo 500 m	2	R\$ 338,65	R\$ 677,30	
8	Arame; Material: Ferro; Bitola: 18; Aplicação: Construção Civil; Características Adicionais: Recozido	233211	kg	30	R\$ 22,21	R\$ 666,42	
9	Silicone Apresentação: Pastosa Composição Química: Adesivo Selante Tixotrópico Monocomponente	612300	Unidade	10	R\$ 19,29	R\$ 192,88	
10	Tipo: Acético Cal Viva; Material: Óxido Cálcio; Cor: Branca; Apresentação: Pó; Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	396007	saco 8 kg	20	R\$ 20,17	R\$ 403,48	
11	Gesso; Origem: Mineral; Tipo: Estuque; Aspecto Físico: Pó; Cor: Branco; Aplicação: Construção Civil	256485	saco 40 kg	3	R\$ 29,76	R\$ 89,28	
12	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 8 UN, Aplicação: Construção Civil	351577	milheiro	2	R\$ 911,40	R\$ 1.822,80	
13	Vergalhão Armação Concreto; Material: Ferro; Tipo: Ca-50; Comprimento: 12 M; Bitola: 1/4 POL; Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes	236983	Unidade	50	R\$ 22,76	R\$ 1.137,90	
14	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARM AÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	236982	Unidade	20	R\$ 51,93	R\$ 1.038,68	
15	Forro Teto; Material: Pvc; Comprimento: 6.000 MM; Largura: 200 MM; Espessura: 10 MM; Tipo: Lambril; Cor: Branca	247318	m2	100	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00	
16	Cadeado;Material: Latão Maciço;Material Haste: Aço;Altura: 75 MM;Largura: 45 MM; Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado/Trava Dupla	454931	Unidade	10	R\$ 25,62	R\$ 256,18	
17	Cadeado;Material: Latão Maciço;Material Haste: Aço Inoxidável;Cor: Amarela;Altura: 55 MM;Largura: 40 MM;;Características Adicionais: 5 Pinos	373519	Unidade	10	R\$ 21,52	R\$ 215,18	
18	Cadeado;Material: Latão;Material Haste: Aço; Altura: 44 MM;Largura: 25 MM;Características Adicionais: Chave Mestra Em Latão	356081	Unidade	10	R\$ 12,55	R\$ 125,48	
19	Dobradiça;Material: Aço Niquelado;Tipo: 0mm De Curvatura;Aplicação: Porta De Armário; Formato Seção: Abertura 95 Graus; Características Adicionais: Referencia 010189; Acabamento: Niquelado	615651	par	30	R\$ 5,40	R\$ 162,10	
20	Corda;Material: Seda;Tipo: Trançada;Diâmetro: 12 MM;Características Adicionais: Resistente A Umidade	385481	metro	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00	
21	Lâmina Serra;Material: Aço Rápido Bi-Metal; Comprimento: 3500 MM;Largura: 0,90 MM; Aplicação: Serra De Fita;Quantidade Dentes: 4 /6 Dentes Por Polegada	623177	Unidade	40	R\$ 9,97	R\$ 398,80	
22	Compensado Madeira : Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Multilaminado	337603	folha	20	R\$ 136,56	R\$ 2.731,12	

23	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	231356	folha	20	R\$ 181,45	R\$ 3.629,08
24	PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,83, ESPESSURA 15, cor: branco	297965	folha	20	R\$ 187,79	R\$ 3.755,80
25	PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75, LARGURA 1,85, ESPESSURA 10	372524	folha	20	R\$ 126,37	R\$ 2.527,45
26	Caibro : Madeira , Tipo Madeira: Angelim , Largura: 5 CM, Espessura: 5 CM	466170	metro	200	R\$ 12,56	R\$ 2.511,60
27	Fechadura; material Caixa: Aço; Acabamento Superficial: Cromado; Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado; Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca; Tipo: Interna/Externa; Aplicação: Porta	354740	Unidade	10	R\$ 44,12	R\$ 441,24
28	Fechadura; Material Caixa: Metal; Componentes: Chave Simples; Tipo: Interna /Externa; Aplicação: Porta. Obs.: Modelo 1520; Cor: Preto ou Cromado; Material: Alumínio; Aplicação: Porta de giro/pivotante em vidro temperado/blindex; Para vidro temperado de 6mm a 10mm; Conteúdo: fechadura, miolo e 2 chaves.	340592	Unidade	10	R\$ 46,55	R\$ 465,48
29	Tipo: Lisa, Material: Madeira, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Largura: 0,80 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca	465517	Unidade	20	R\$ 184,96	R\$ 3.699,20
30	Porta Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca , : Madeira	465519	Unidade	10	R\$ 145,58	R\$ 1.455,80
31	Porta;Tipo: Lisa; Material: Madeira; Padrão Madeira: Pinus;Largura: 60 CM;Altura: 2,10 M; Espessura: 3,50 CM;Características Adicionais: Semi-Oca	443724	Unidade	20	R\$ 143,36	R\$ 2.867,24
32	Porta; Tipo: Lisa; Material: Madeira; Padrão Madeira: Pinus; Largura: 70 CM; Altura: 2,10 M;Espessura: 3,50 CM; Características Adicionais: Semi-Oca	443723	unidade	20	R\$ 197,39	R\$ 3.947,88
33	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, BICO APLICADOR ROSCADO E SELO INMETRO, TIPO PASTOSA - 5 KG	317551	unidade	10	R\$ 12,28	R\$ 122,82
34	Parafuso Material: Aço Tipo: Auto Brocante Comprimento: 13 MM Diâmetro: 4,20 MM Aplicação: Uso Geral	611009	pacote	2	R\$ 69,28	R\$ 138,56
35	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO ACRÍLICO	393223	Galao 18L	15	R\$ 75,17	R\$ 1.127,55
36	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL E MADEIRA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR AZUL DEL REY, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO /PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	229198	galão 3,6L	10	R\$ 56,22	R\$ 562,20

37	TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO ACETINADO, COR BRANCO NEVE, DILUENTE INDICADO AGUARRÁS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, MATERIAL TINTA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS/PIGMENTOS, RENDIMENTO 40 A 50 M2/GL/DEMÃO	239371	galão 3,6L	10	R\$ 65,82	R\$ 658,20
38	TINTA ESMALTE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL, MADEIRA E ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR MARFIM, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA	291610	galão 3,6L	100	R\$ 69,48	R\$ 6.948,00
39	Tinta Esmalte:Superfície Aplicação: Metal E Madeira:Tipo Acabamento: Acetinado;Cor: Platina;Método Aplicação: Rolo/PinCEL E Pistola;Aplicação: Interna E Externa	236767	galão 3,6L	10	R\$ 70,71	R\$ 707,10
40	Tinta Esmalte; Tipo Acabamento: Sintético;Cor: Preta;Aplicação: Metal E Madeira	610539	galão 3,6L	2	R\$ 73,23	R\$ 146,46
41	Tinta AcrílicaComponentes: Resina Acrílica Elastomérica;Cor: Azul Oceano;Tipo Acabamento: Emborrachado; Características Adicionais: Impermeabilizante,Antibacteriana, Antitérmica	437580	Galao 18L	4	R\$ 152,76	R\$ 611,02
42	Massa Corrida; Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira;Tempo Secagem: 3 H;Composição Básica: Óleo;Solubilidade: Água; Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	238237	Galao 18L	5	R\$ 39,64	R\$ 198,19
43	Lixa Material: Carbureto Silício Tipo: Lixa Ferro					
43	Apresentação: Folha Tipo Grão: 50 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 20 W	385145	unidade	200	R\$ 1,27	R\$ 253,60
44	Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fluxo Luminoso: 1200 LM Tipo Bulbo: Par-38 Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V Potência Nominal: 30 W	433649	Unidade	50	R\$ 5,87	R\$ 293,70
45	Tipo Base: E-27 Cor: Branca Aplicação: Para Uso Em Geral Temperatura De Cor: 600 K Frequência Nominal: 50/60 HZ Lâmpada Led Tensão Nominal: 110/220 V Potência Nominal: 9 W Tipo Base: G13 Características Adicionais: Fase E Neutro No Mesmo Lado Fluxo Luminoso: 2100 LM	614455	Unidade	50	R\$ 5,55	R\$ 277,40
46	Temperatura De Cor: 6000 K Abertura Facho: 160° Formato: Tubular Comprimento: 600 MM Vida Média: 25.000 H	624340	Unidade	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,40

	Frequência Nominal: 50/60 HZ					
	Índice De Reprodução De Cor - Irc: 82					
	Fator Potência: > 0,92					
	Lâmpada Led					
	Modelo: Led					
	Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V					
	Potência Nominal: 18 A 20 W					
	Tipo Base: G13					
	Fluxo Luminoso: 1800 LM					
47	Tipo Bulbo: T8	617342	Unidade	200	R\$ 10,57	R\$ 2.113,60
	Temperatura De Cor: 6500 K					
	Abertura Facho: 120°					
	Formato: Tubular T8					
	Comprimento: 1200 MM					
	Vida Média: 40.000 H					
	Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%					
	Refletor					
	Material Corpo: Alumínio Injetado					
	Aplicação: Sistema De Iluminação					
	Tipo Lâmpada: Led					
48	Potência Lâmpada: 150 W	470260	Unidade	60	R\$ 43,15	R\$ 2.588,88
	Tensão Alimentação: Bivolt					
	Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection)					
	Características Adicionais: Haste Direcionável					
	Fluxo Luminoso: 11.250 LM					
	Temperatura De Cor: 6.500 K					
	Lâmpada Vapor Metálico					
	Tipo Base: E-40					
	Formato: Tubular					
49	Temperatura De Cor: 6000 K	458299	Unidade	30	R\$ 85,52	R\$ 2.565,60
	Tensão Nominal: Bivolt V					
	Potência Nominal: 400 W					
	Cor: Branca					
	Reator Lâmpada Vapor Metálico					
	Tipo Uso: Externo					
	Potência Nominal Lâmpada: 400 W					
	Tensão Nominal: 220 V					
	Frequência Nominal: 60 HZ					
50	Fator Potência: > Ou = 0,96	433618	Unidade	30	R\$ 65,14	R\$ 1.954,20
	Características Adicionais: Ignitor E Capacitor Incorporados; Pico Tensão 3,5					
	Tipo Descarga: Alta Pressão					
	Normas Técnicas: Nbr 14305					
	Variação Temperatura: Max. 90 °C					
	Disjuntor Baixa Tensão					
	Funcionamento: Termomagnético					
	Número Pólos: 1					
	Corrente Nominal: 32 A					
	Capacidade Interrupção Simétrica: 4,5 KA					
51	Tipo: Mini	366610	Unidade	20	R\$ 8,76	R\$ 175,10
	Tensão Nominal: 127/220 V					
	Referência: Siemens					
	Curva De Disparo: C					
	Fixação: Trilho Din					
	Disjuntor Baixa Tensão					
	Funcionamento: Termomagnético					
	Número Pólos: 1					
	Tensão Máxima Operação: 127/220 VCA					
	Corrente Nominal: 25 A					
52	Capacidade Interrupção Simétrica: 5 KA	342140	Unidade	20	R\$ 9,30	R\$ 185,93
	Normas Técnicas: Nbr 5.361/83					

Características Adicionais: Padrão Din Cor: Preta Fixação: Por Meio De Presilhas Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Modelo: Caixa Moldada Número Pólos: 3 Operação: Manual						
53	Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 32 A Tensão Nominal: 127/220 V Número De Fases: Trifásico Aplicação: Para Barramento Tipo Din Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Número Pólos: 3 Corrente Nominal: 63 A Capacidade Interrupção Simétrica: 5/380 KA	347604	Unidade	6	R\$ 27,01	R\$ 162,07
54	/VCA Normas Técnicas: Iec 947-2 Características Adicionais: Fixação Em Trilho Din 35mm; Fab. Nacional / Mercosul Tipo: Mini Curva De Disparo: C Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético Acionamento: Alavanca Corrente Nominal: 125 A	340336	Unidade	5	R\$ 38,01	R\$ 190,06
55	Número De Fases: Tripolar Curva De Disparo: 125 A À 50°C Aplicação: Instalações Elétricas Referência 1: Modelo 3vm1112-4ee32-0aa0 Padrão: Iec Tomada Modelo: 2p+T , Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas:	625934	Unidade	3	R\$ 128,15	R\$ 384,46
56	Nbr 14136 , Aplicação: Instalações Em Canaletas Do Sistema 'X' , Referência: 6750 060 , Padrão: Brasileiro Tomada Modelo: 2p+T , Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 250 V, Normas Técnicas:	396837	Unidade	80	R\$ 6,79	R\$ 543,46
57	Nbr 14136 , Aplicação: Instalações Em Canaletas Do Sistema 'X' , Referência: 6750 060 , Padrão: Brasileiro Canaleta: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Barra	460970	Unidade	40	R\$ 7,32	R\$ 292,64
58	Características Adicionais: Com Adesivo Para Fixação Aplicação: Instalação Elétrica Dimensões: 40 X 20 X 2000 MM Canaleta: Material: Plástico Cor: Branca	616759	Unidade	50	R\$ 14,14	R\$ 706,90
59	Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face Dimensões: 20x12x2000 (Lxaxc) MM Uso: Sistema "X" Canaleta Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Com Tampa , Cor: Branca ,	614481	Unidade	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10
60	Características Adicionais: Com Divisória / Com Adesivo Dupla Face , Aplicação: Instalação Elétrica , Dimensões: 30 X 30 X 2000 M Tomada	623308	Unidade	50	R\$ 13,98	R\$ 698,80

61	Modelo: Plugue	614591	Unidade	50	R\$ 6,87	R\$ 343,70
	Tipo: Macho					
	Formato Contato: 2p + T					
	Corrente Nominal: 10 A					
	Tensão Nominal: 250 V					
	Características Adicionais: Com Prensa Cabo					
	Plástico					
	Normas Técnicas: Nbr 14136					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Referência: Pial 615833					
62	Tomada	448028	Unidade	50	R\$ 3,05	R\$ 152,70
	Modelo: Plugue					
	Tipo: Fêmea					
	Formato Contato: Pino Cilíndrico					
	Corrente Nominal: 10 A					
	Tensão Nominal: 250 V					
	Número Pólos: 2 P + T					
	Tomada					
	Modelo: Plugue					
	Tipo: Macho					
63	Formato Contato: 2p + T	614589	Unidade	20	R\$ 10,61	R\$ 212,12
	Corrente Nominal: 20 A					
	Tensão Nominal: 250 V					
	Características Adicionais: Com Prensa Cabo					
	Plástico					
	Normas Técnicas: Nbr 14136					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Referência: Pial 615833					
	Tomada					
	Modelo: Plugue					
64	Tipo: Fêmea	448029	Unidade	20	R\$ 4,34	R\$ 86,76
	Formato Contato: Pino Cilíndrico					
	Corrente Nominal: 20 A					
	Tensão Nominal: 250 V					
	Número Pólos: 2 P + T					
	Tomada					
	Tipo: Steck					
	Formato Contato: 2p + T					
	Cor Corpo: Azul					
	Corrente Nominal: 32 A					
65	Tensão Nominal: 220/240 V	622832	Unidade	2	R\$ 52,14	R\$ 104,28
	Características Adicionais: Caixa Termoplástica					
	Autoextinguível					
	Normas Técnicas: Abnt Nbr 5410, Nbr 5419, Nbr 14136 E Nr 10					
	Aplicação: Instalação De Tomadas Industriais Em Geral					
	Grau Proteção: Ip 44					
	Interruptor					
	Tipo: Modulado					
	Quantidade Seções: 1 UN					
	Aplicação: Tampa Condulete					
66	Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal	482551	Unidade	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
	Acabamento: Com Placa E Parafuso					
	Posição Relativa: Embutir					
	Tensão Nominal: 110/220 V					
	Corrente Nominal: 10 A					
	Material: Pvc Rígido					
	Formato: Retangular					
	INTERRUPTOR,Tipo: Bipolar Simples					
	Quantidade Seções: 2 UN					
	Características Adicionais: Conjugado Com					

	Placa 4" X 2"					
	Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol					
67	Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular INTERRUPTOR, Tipo: Bipolar Simples Quantidade Seções: 3 UN Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2"	452736	Unidade	20	R\$ 10,58	R\$ 211,60
68	Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular INTERRUPTOR, Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Seções: 1 UN Aplicação: Instalações Elétricas Tipo Acionamento: Tecla Dupla Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Sobrepor	452737	Unidade	20	R\$ 8,46	R\$ 169,28
69	Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Seções: 2 UN Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical Acabamento: Com Placa E Parafuso Posição Relativa: Embutir	468944	Unidade	20	R\$ 8,32	R\$ 166,40
70	Tensão Nominal: 250 V Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Formato: Retangular Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way) Quantidade Pólos: 3 UN Quantidade Seções: 3 UN Quantidade Alavancas: 3 UN	617244	Unidade	20	R\$ 18,46	R\$ 369,12
71	Características Adicionais: Espelho Corrente Nominal: 10 A Material: Termoplástico Auto-Extinguível Interruptor Quantidade Pólos: 1 UN Quantidade Seções: 1(Uma) E 1(Uma) Tomada UN Quantidade Alavancas: 1 UN	428185	Unidade	20	R\$ 13,92	R\$ 278,40
72	Características Adicionais: Espelho Aplicação: Instalações Elétricas Tipo Acionamento: Alavanca Posição Relativa: Embutir Corrente Nominal: 10 A Potência Nominal: 250 W Cabo Elétrico Flexível	423823	Unidade	20	R\$ 12,34	R\$ 246,72

73	Tensão Isolamento: 1 KV Tipo: Pp Formação Condutor: 3 X 2,5 MM Material Do Condutor: Cobre Fio Eletrico	616159	Unidade	3	R\$ 751,16	R\$ 2.253,49
74	Bitola: 6 MM2 Cor: Preta Material Condutor: Cobre Fio Eletrico Tipo: Flexível	344927	Rolo de 100 metro	4	R\$ 284,15	R\$ 1.136,59
75	Bitola: 6 MM2 Cor: Azul Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Fio Eletrico Tipo: Flexível	416518	Rolo de 100 metro	4	R\$ 333,43	R\$ 1.333,72
76	Cor: Vermelho Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM Fio Eletrico	333299	Rolo de 100 metro	4	R\$ 191,58	R\$ 766,33
77	Bitola: 4 MM2 Cor: Preta Material Condutor: Cobre Fio Eletrico Tipo: Flexível	344925	Rolo de 100 metro	4	R\$ 242,03	R\$ 968,12
78	Cor: Azul Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM Fio Eletrico Tipo: Flexível	333472	Rolo de 100 metro	4	R\$ 172,51	R\$ 690,05
79	Cor: Verde Material Condutor: Cobre Diâmetro Nominal: 4 MM Fio Eletrico Tipo: Flexível Bitola: 2,5 MM2 Cor: Vermelho	333297	Rolo de 100 metro	4	R\$ 196,15	R\$ 784,59
80	Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Aplicação: Instalação Elétrica Características Adicionais: Anti-Chama Fio Eletrico Tipo: Flexível / Paralelo Cor: Branco	329877	Rolo de 100 metro	4	R\$ 187,88	R\$ 751,50
81	Material Condutor: Cobre Eletrolítico Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Características Adicionais: 70 °C Seção Nominal: 2 X 2,5 MM2 Fio Eletrico Tipo: Paralelo	338533	Rolo de 100 metro	4	R\$ 276,56	R\$ 1.106,24
82	Material Condutor: Cobre Aplicação: Serviço Manutenção Elétrica Seção Nominal: 2 X 1,5 MM2 Fio Eletrico Tipo: Flexível Cor: Preta Material Condutor: Cobre	386781	Rolo de 100 metro	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
83		343569	Rolo de 100 metro	4	R\$ 189,04	R\$ 756,16

	Material Isolamento: Pvc Anti-Chama Tensão: 750 V Seção Nominal: 2,5 MM2 Fio Elettrico Tipo: Flexível Bitola: 2,5 MM2 Cor: Azul					
84	Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Aplicação: Instalação Elétrica Características Adicionais: Anti-Chama Fio Elettrico Tipo: Flexível / Cabinho Bitola: 2,50 MM2	329879	Rolo de 100 metro	4	R\$ 194,83	R\$ 779,33
85	Cor: Verde Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V Soquete Lâmpada Material: Baquelite Características Adicionais: Com Rabicho E À	265369	Rolo de 100 metro	4	R\$ 109,00	R\$ 435,98
86	Prova D'Água Tipo Lâmpada: Incandescente Tensão Nominal: 110/220 V Tipo Base: E-27 Plafonier Material Corpo: Pvc	402152	Unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,20
87	Formato: Redondo Cor: Branca Características Adicionais: Simples Soquete De Porcelana, Base E-27 Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V Corrente Nominal: 10 A Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder Uso: Fotocélula Material: Polipropileno Injetado Tratado	446451	Unidade	30	R\$ 5,46	R\$ 163,74
88	Estabilizadores De Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos Relé Fotelétrico Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V	433833	Unidade	20	R\$ 12,62	R\$ 252,48
89	Frequência Nominal: 50/60 HZ Tipo Contato: Nf2 Potência Nominal: 1000 W Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta	615337	Unidade	20	R\$ 14,86	R\$ 297,20
90	Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Aplicação: Instalações Elétricas Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio Tipo: Pré-Isolado	604732	Unidade	40	R\$ 11,73	R\$ 469,20

91	Revestimento: Pvc Aplicação: Instalações Elétricas Características Adicionais: Pino Tpp 49 Diâmetro Furo: 6 MM Terminal Elétrico Material: Liga Alumínio	473325	Unidade	100	R\$ 0,82	R\$ 82,38
92	Tipo: Pré-Isolado Aplicação: Instalações Elétricas Diâmetro Furo: 6 MM Terminal: Olhal Eletroduto Material: Pvc	473322	Unidade	100	R\$ 0,64	R\$ 63,60
93	Bitola: 1 POL Cor: Preta Características Adicionais: Com Bolsa	325304	Unidade	100	R\$ 11,00	R\$ 1.099,66
94	100 Eletroduto Material: Pvc	325539	Unidade	50	R\$ 4,33	R\$ 216,66
95	Bitola: 3/4 POL Cor: Preta Características Adicionais: Com Bolsa Curva Eletroduto Angulação: 90°	325303	Unidade	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
96	Tamanho: 25 MM Características Adicionais: Ponta E Bolsa Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos , Prazo	334322	Unidade	50	R\$ 2,19	R\$ 109,60
97	Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador Torneira Material Corpo: Metal , Tipo: Automática , Diâmetro: 1/2 POL, Acabamento	472187	bisnaga 75g	50	R\$ 8,89	R\$ 444,40
98	Superficial: Cromado , Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico Com Leve Pressão Manual , Aplicação: mesa" Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto; Cor: Branca; Diâmetro Nominal: 100 MM; Comprimento: 6 M; Comprimento Bolsa: 70	429871	Unidade	20	R\$ 68,37	R\$ 1.367,36
99	MM; Espessura Paredes: 1,20 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C; Tipo: Leve TUBO PVC SOLDÁVEL, Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 50 MM	249993	Unidade	25	R\$ 47,71	R\$ 1.192,70
100	Comprimento: 6 M Comprimento Bolsa: 50 MM Espessura Paredes: 3 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 32 MM	214734	Unidade	12	R\$ 47,35	R\$ 568,24
101	Comprimento: 6 M Comprimento Bolsa: 32 MM Espessura Paredes: 2,10 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom	214732	Unidade	25	R\$ 53,70	R\$ 1.342,55
102		396865	Unidade	30	R\$ 20,24	R\$ 607,14

	Diâmetro Nominal: 25 MM					
	Comprimento: 6 M					
	Material: Pvc Rígido					
	Tubo Pvc Soldável					
	Aplicação: Hidráulica					
103	Cor: Marrom	396867	Unidade	25	R\$ 16,14	R\$ 403,60
	Diâmetro Nominal: 20 MM					
	Comprimento: 6 M					
	Material: Pvc Rígido					
	Torneira					
	Material Corpo: Pvc					
104	Tipo: Curta	348021	Unidade	20	R\$ 6,26	R\$ 125,24
	Diâmetro: 1/2 POL					
	Aplicação: Jardim					
	Torneira					
	Material Corpo: Metal					
	Tipo: Pressão					
105	Diâmetro: 3/4 POL					
	Acabamento Superficial: Cromado	333443	Unidade	15	R\$ 20,50	R\$ 307,53
	Características Adicionais: Longa Com					
	Adaptador Para Mangueira					
	Aplicação: Jardim					
	Torneira					
	Material Corpo: Plástico					
106	Diâmetro: 1/2 POL					
	Características Adicionais: Tipo Fixação:	601522	Unidade	25	R\$ 8,49	R\$ 212,15
	Encaixe Referencia 5327.					
	Aplicação: Torneira Fabrimar Biopress.					
	Torneira					
	Material Corpo: Metal					
	Tipo: Bica Alta					
107	Diâmetro: 1/2 POL					
	Acabamento Superficial: Cromado	627145	Unidade	25	R\$ 39,96	R\$ 999,00
	Aplicação: Cozinha					
	Registro Esfera					
	Material: Pvc Rígido					
	Tipo: Vs					
108	Bitola: 25 Mm					
	Aplicação: Irrigação					
	Tipo Fixação: Soldável	605605	Unidade	30	R\$ 10,91	R\$ 327,42
	Registro Esfera					
	Material: Pvc Rígido					
	Tipo: Vs					
109	Bitola: 20 Mm					
	Aplicação: Instalação Hidráulica					
	Tipo Fixação: Soldável	298069	Unidade	30	R\$ 4,85	R\$ 145,62
	Registro Esfera					
	Material: Pvc					
	Tipo: Manual					
110	Bitola: 32 MM					
	Aplicação: Instalação Hidráulica					
	Tipo Fixação: Soldável					
	Registro Esfera	257682	Unidade	20	R\$ 17,13	R\$ 342,52
	Material: Pvc					
	Tipo: Manual					
111	Bitola: 50 MM					
	Aplicação: Instalação Hidráulica					
	Tipo Fixação: Soldável					
	Conexão Hidráulica	257681	Unidade	10	R\$ 25,40	R\$ 254,04
	Material: Pvc Rígido					
	Tipo I: Tubo					
112	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	621673	Unidade	15	R\$ 45,04	R\$ 675,66

	Bitola Iii: 50 MM					
	Comprimento: 6 M					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Tipo: Adaptador					
113	Tipo Fixação: Soldável E Roscável	233961	Unidade	20	R\$ 2,30	R\$ 45,96
	Bitola Lado Soldável: 32 MM					
	Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto					
	Bitola Lado Roscável: 1 POL					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Tipo: Adaptador					
114	Tipo Fixação: Soldável	626954	Unidade	10	R\$ 13,24	R\$ 132,38
	Aplicação: Instalação Hidráulica					
	Bitola Ii: 75 MM					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Tipo: Adaptador					
115	Tipo Fixação: Soldável E Roscável	626239	Unidade	30	R\$ 3,09	R\$ 92,76
	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria					
	Bitola I: 25 Mm X 3/4 POL					
	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL					
	POLIETILENO, TIPO CÔNICO,					
116	CAPACIDADE 1.000, CARACTERÍSTICAS	290110	Unidade	2	R\$ 358,51	R\$ 717,01
	ADICIONAIS COM TAMPA					
	Conjunto Obturador Caixa Descarga					
	Componentes: Borracha, Flutuador, Guia,					
	Haste, Reguladores E					
117	Outros Componentes: Peneira Embutida, Botão					
	De Acionamento Duplo, Conj					
	Aplicação: Caixa De Descarga Acoplada De 6	613232	Unidade	10	R\$ 108,59	R\$ 1.085,86
	Litros, Padrao Uni					
	Válvula Escoamento					
	Material: Plástico Cromado					
	Diâmetro: 3 1/2 X 1 1/2 POL					
	Altura Rosca: 3 POL					
	Componentes: Anel Vedação De Borracha					
118	/Flange Fixação De Metal	482838	Unidade	20	R\$ 14,45	R\$ 289,00
	Características Adicionais: Acompanha Cesta					
	De Limpeza Com Acabamento Cromado					
	Aplicação: Lavatório					
	Cor: Branca					
	Caixa D'Água					
	Material: Polietileno					
	Tipo: Redondo					
119	Capacidade: 5.000 L					
	Características Adicionais: Com Tampa E Trava					
	De Segurança	616047	Unidade	1	R\$ 2.342,90	R\$ 2.342,90
	Engate Hidráulico					
	Material: Pvc Flexível					
120	Bitola: 1/2 POL					
	Comprimento: 60 CM					
	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria					
	Válvula Escoamento	247042	Unidade	50	R\$ 8,23	R\$ 411,40
	Material: Pvc					
121	Diâmetro: 7/8 POL					
	Aplicação: Lavatório					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	465369	Unidade	50	R\$ 4,66	R\$ 232,80
	Tipo: Joelho 90°					
122	Tipo Fixação: Soldável E Roscável					
	Bitola Lado Soldável: 40 MM					
		626957	Unidade	40	R\$ 3,64	R\$ 145,40

	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria					
	Bitola: 40 MM					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Tipo: Joelho 90°					
123	Tipo Fixação: Soldável					
	Cor: Branca	457258	Unidade	20	R\$ 10,75	R\$ 214,92
	Características Adicionais: Ponta E Bolsa Com					
	Virola Para Tubos					
	Bitola: 100 MM					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc					
124	Tipo: Flange					
	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	380401	Unidade	20	R\$ 22,98	R\$ 459,52
	Bitola: 75 MM					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
125	Tipo: Flange					
	Tipo Fixação: Soldável	625280	Unidade	20	R\$ 17,63	R\$ 352,64
	Bitola: 32 MM					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
126	Tipo: Flange					
	Tipo Fixação: Soldável	625281	Unidade	20	R\$ 7,47	R\$ 149,46
	Cor: Marrom					
	Bitola: 25 MM					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Tipo: Luva De Correr					
127	Tipo Fixação: Encaixe					
	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria					
	Características Adicionais: Anel De Borracha	389649	Unidade	10	R\$ 21,58	R\$ 215,84
	Para Vedação Nas Extremidades					
	Bitola: 50 MM					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Tipo: Luva De Correr					
128	Tipo Fixação: Encaixe					
	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria					
	Características Adicionais: Anel De Borracha	389647	Unidade	15	R\$ 15,77	R\$ 236,58
	Para Vedação Nas Extremidades					
	Bitola: 32 MM					
	Conexão Hidráulica					
	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila					
	Tipo: União					
129	Tipo Fixação: Soldável					
	Aplicação: Instalação Hidráulica					
	Cor: Marrom	454764	Unidade	30	R\$ 8,78	R\$ 263,28
	Bitola: 25 MM					
	Sifão; Material: Polipropileno; Cor: Branca;					
	Tipo Corpo: Sanfonado Ajustável; Aplicação:					
130	Pia; Características Adicionais: Adaptável A					
	Qualquer Válvula E Tubulação De Esgoto;					
	Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. POL	611898	Unidade	50	R\$ 6,73	R\$ 336,60
	Assento Vaso Sanitário; Material: Plástico; Cor:					
131	Branca; Características Adicionais: Compatível:					
	Vaso Sanitario					
	Ducha Higiénica; Material: Plástico;	428250	Unidade	40	R\$ 25,70	R\$ 1.028,16
132	Comprimento: 1,5 M; Diâmetro: 1/2 POL;					
	Acabamento: Cromado					
	Fita Veda Rosca : Teflon , Comprimento: 50 M,	289939	unidade	40	R\$ 37,08	R\$ 1.483,12
	Largura: 18 MM, Espessura: 0,06 A 0,08 MM,					

133	Resistência Temperatura: -200 A 260 °C, 225709 Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A,, Rolo 50 M Lixeira; Material: Polietileno; Capacidade: 60 L; Tipo: Quadrada; Características Adicionais:	443329	Unidade	50	R\$ 7,61	R\$ 380,30
134	Com Tampa E Pedal; Cor: Branca; Aplicação: Lixo Infectante Grupo A; Impressão: Com Símbolo Tela; Material: Polietileno Alta Densidade; Largura: 3 M; Cor: Preta; Aplicação: Sombreamento; Características Adicionais: 50% De Sombreamento; Comprimento: 50	481613	Unidade	3	R\$ 403,11	R\$ 1.209,33
135	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação	241330	Unidade	25	R\$ 7,84	R\$ 196,05
136	Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc Apresentação: Tubo De 75gr Tomada Modelo: 2p+T Tipo: Modular Cor Corpo: Branca	408712	Unidade	450	R\$ 9,26	R\$ 4.166,10
137	Corrente Nominal: 10 A Tensão Nominal: 250 V Normas Técnicas: Nbr 14136 Referência: Pial Plus 615040 Tomada Modelo: 2p+T Tipo: Modular	408713	Unidade	150	R\$ 10,42	R\$ 1.563,30
138	Cor Corpo: Vermelha Corrente Nominal: 20 A Tensão Nominal: 250 V Normas Técnicas: Nbr 14136 Referência: Pial Plus 61506					

Valor Total**R\$ 118.458,23**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação, composta por 138 itens distintos, será realizada por item e não por grupo, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública

A adoção do critério por item justifica-se pelos seguintes motivos:

Maior Competitividade: Ao permitir que licitantes concorram apenas aos itens de seu interesse ou de sua especialidade, amplia-se a participação de micro e pequenas empresas, cooperativas e fornecedores regionais, o que favorece a concorrência e a isonomia entre os participantes.

Obtenção da Proposta Mais Vantajosa: O pregão por itens possibilita à Administração contratar os menores preços individualmente, o que contribui para a economicidade e para a melhor aplicação dos recursos públicos. Caso fosse por grupo, haveria risco de contratação por preços menos vantajosos em itens específicos do lote, devido ao efeito médio das propostas globais.

Mitigação de Riscos Contratuais: Ao contratar por item, evita-se que o inadimplemento de um fornecedor comprometa o fornecimento de todos os bens licitados. Isso reduz o impacto de eventuais problemas contratuais e facilita a gestão administrativa dos contratos.

Diante do exposto, a realização da licitação por item mostra-se mais adequada aos objetivos da Administração, promovendo ampla competitividade, eficiência, economicidade e mitigação de riscos, em consonância com os princípios constitucionais e administrativos que regem as contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações vigentes no CES/UFCG que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida e não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para o seu adequado funcionamento e para atingir o objetivo da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Encontra-se em alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024) ao melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade acadêmica. (O PDI 2025 - 2029 ainda não foi divulgado).

Além disso, encontra-se previsto no PGC/CES/UFCG do ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se comprar materiais de boa qualidade e preço justo na quantidade satisfatória, com entrega respeitando os prazos contratuais, conforme histórico de procedimentos anteriores, no sentido de atender os serviços demandados pelos seus representantes e assim proporcionar a comunidade acadêmica uma infraestrutura saudável e de qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação não necessita de readequação de estrutura física e já existem profissionais qualificados para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente Estudo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial:

O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU;

Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que observem e siga todas as normas, legislações e certificações ambientais vigentes no Brasil

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos viável a licitação pretendida, nos termos da legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHRISTIAN INACIO DOS SANTOS

Coordenador da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 08:54:34.

ISRAEL DA SILVA ARAUJO

Equipe de planejamento

GUSTAVO DE SOUSA CORREIA

Demandante

RAIFF ASCENDINO MEDEIROS CHAVES

Gestor de Contratos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - imagens do CES.pdf (434.57 KB)
- Anexo II - ÁREAS DO CES.xlsx - Área construída - CES.pdf (24.76 KB)





	BLOCOS	ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DO TERRENO
1	FARMÁCIA ESCOLA	132,63	185,9
2	ALMOXARIFADO	169,98	205,66
3	GARAGEM	219,48	265,55
4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1123	1131,5
5	BIBLIOTECA	1264,13	1071,68
6	BLOCA A (Antiga Coord. administrativa)	222,93	223,66
7	BLOCO B (Antiga Central de aulas))	366	372,17
8	BLOCO C (LIAP)	209	216,27
9	BLOCO D (Coordenações Academicas)	221,29	198,8
10	CENTRO DE VIVÊNCIA	258,38	333,2
11	AMBIENTE DOS PROFESSORES	1035,68	570,8
12	CENTRAL DE LABORATÓRIOS I - BLOCO H	1012	535,8
13	CENTRAL DE AULAS I - Bloco G	1188,28	673,2
14	CENTRAL DE AULAS II - Bloco I	1188,28	673,2
15	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAC	1345,23	515,4
16	CENTRAL DE LABORATÓRIOS II - BLOCO J	1012	524,1
17	CENTRAL DE LABORATÓRIOS III - BLOCO M	1012	536,5
18	RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	469,39	748,6
19	UNIDADE DE PESCADO	60,15	70,8
20	BIOTÉRIO	586	586
21	GINÁSIO POLIESPORTIVO	1186,23	1187
22	RESIDÊNCIA MASCULINA	481,12	252
23	RESIDÊNCIA FEMININA	481,12	252
24	SALA DE ESTUDOS DA RESIDÊNCIA	71,5	71,5
25	MUSEU - MHDC	2580	2580
26	ANEXO SOCIOCULTURAL - MUSEU	95,2	95,2

ÁREA DO COMPLEXO ESPORTIVO	3218,59
ÁREA DOS TERRENOS DAS RESIDÊNCIAS	1500.90 m²
ÁREA DO TERRENO	101.696,64 m²
ÁREA OLHO D ÀGUA	7.284.470,65 m²

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE
9 Salas; 2 banheiros
5 salas; 1 banheiro
2 quartos ; 2 banheiros ; 2 salas
1 Auditório; 1 Mini auditório; 21 salas; 6 banheiros
18 salas; 2 banheiros
6 salas; 2 banheiros
6 salas
5 salas
6 salas
7 salas; 2 banheiros
43 salas; 4 banheiros
21 salas; 1 Mini Auditório; 4 banheiros
14 salas; 4 banheiros
18 salas; 4 banheiros
26 salas; 6 banheiros
15 salas; 2 banheiros
16 salas; 2 banheiros
10 salas; 4 banheiros
3 salas; 2 banheiros
Em construção
7 salas; 2 banheiros
14 quartos; 14 banheiros; 4 salas
14 quartos; 14 banheiros; 4 salas
1 sala; 2 banheiros
8 salas; 2 banheiros
4 salas; 2 banheiros

9053,63

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº 23096.029289/2025-99)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Universidade Federal de Campina Grande, por intermédio do(a) [Centro de Educação e Saúde], com sede no(a) Sítio Olho D'água da Bica, 58.175-000, Cuité PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [05.055.128/0006-80], neste ato representado(a) pelo(a) [Diretor, RAMILTON MARINHO COSTA], nomeado pela Portaria nº 576/2025, de 14 de abril de 2025, publicada no DOU de 22 de abril de 2025, portador da matrícula funcional nº 337298, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.029289/2025-99 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Pregão Eletrônico] nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [de materiais de manutenção predial para o CES/UFCG], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimento Portland : Clinker, Tipo: Cp li - E 32, Saco 50 KG	327367	saco 50kg	70	R\$ 34,98	R\$ 2.448,60

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. [O Edital da Licitação]

- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 01 [um] ano contados do(a) [assinatura do contrato], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
 - 1.4.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*
- 1.5. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 1.6. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 1.7. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 4.1. *O valor total da contratação é de R\$ 2.448,60 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais.)*
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. A Administração terá o prazo de **15 (dez) dias úteis** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **15 (dez) dias úteis**;
- 7.1.10. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

8.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

8.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

11.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

11.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

11.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

11.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Das indenizações e multas.

11.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou **na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Denominação	Código
-------------	--------

Programa de trabalho: FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA	12364511320RK0025 (PTRES 231828)
Plano Interno: GESTAO DA UNIDADE-CES/MANUT.IMOVEIS	M20RKG01TAN
Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO	1000000000
Natureza da despesa: Material de consumo	339030

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Campina Grande*, Seção Judiciária de *XXXXX* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Cuité], [dia] de [mês] de [2025].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-